ANO XLIII Nº 184 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

# **SUMÁRIO**

ACORDO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	1
ADITAMENTO	
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA	1
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e	
Outros	4
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidorese Outras	)6
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	22
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA e Outras3	34
CONCLUDENTES	
CSJP - Colégio São José de Penalva3	6
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	37
CONVÊNIOS	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outros4	13
CONVOCAÇÃO	
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente de Itapecuru-Mirim	14
CREDENCIAMENTO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA4	16
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outros	16
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Educação e Outras	50
ESTATUTOS	
Associação dos Moradores do Jatobá dos Noletos e Região e Outro5	52
LEI	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA5	52
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	53
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	53

#### **ACORDO**

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CUL-TURAL E CIENTÍFICA. PARTES: UNIVERSIDADE ESTADU-AL DO MARANHÃO – UEMA e ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES MILITARES – AMCLAM. **OBJETO:** cooperação técnica, cultural e científica entre os partícipes, visando desenvolver um conjunto de ações de mútuo interesse por meio do intercâmbio de informações, da troca de experiências e de conhecimentos técnicos e acadêmicos, organização de eventos, produção técnico-científica e outras atividades correlatas. VIGÊN-CIA: 24 meses a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23 de setembro de 2019. **RECURSOS**: Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do Acordo. SIGNA-TÁRIOS: GUSTAVO PEREIRA DA COSTA – Reitor da UEMA e CARLOS AUGUSTO FURTADO MOREIRA - Presidente da AMCLAM. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração. São Luís (MA), 24/09/2019.

# **ADITAMENTO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 152.01.11/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 02.152.01.11/2018, firmado em 24/09/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; b) Objeto: Segunda Prorrogação de prazo de execução e vigência para dar continuidade à obra de construção de uma praça e quadra esportiva coberta no Povoado São Vicente, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 06 (seis) meses; e) Vigência: 27/09/2019 à 31/12/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Igor Silva Cruz - M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Julimar Vieira de Sousa -Secretaria Municipal de Obra, Infraestrutura e Transporte. Lourival Sousa Soares-Secretário Municipal de Administração e Finanças

# **ADITIVOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0226797/2017 -SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2018-SEAP de 21/09/2018, referente ao Pregão Presencial nº62/2018, que tem como objeto a concessão onerosa para exploração dos serviços de lanchonete por empresa especializada no ramo, celebrado com base nas Leis 8.666/93, 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Estadual nº 24.629/08; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa LEOCENIDE CAMPOS MELO (S2 BUFFET), inscrita no CNPJ sob o n° 18.012.434/0001-77; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 124/2018, compreendendo o período de 21/09/2019 a 21/09/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, caput, c/c §2° e §3º da Lei 8.666/93; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Leocenilde Cristiane Costa Campos Melo - Representante Legal, CPF nº 840.718.343-15, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO**: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 20 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 24 de Setembro de 2019. André Felipe Nascimento Guterres-Assessoria Jurídica - SEAP

TERMO ADITIVO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018-SEAP. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018-SEAP, DE QUE SÃO PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE TIMON-MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA-



CÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.127.340/0001-20, São Luís-MA, com sede na Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, CEP:65045-070, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em São Luís-MA, portador de RG nº MG-5.915.287 e do CPF/MF Nº 976.346.386-68, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSIS-TÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 13.127.340/0001-20, com sede na Avenida Luís Firmino, nº 4.000, Multirão, Timon- MA, CEP:65630-350, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDA-DE CIVIL, representada(o) pelo(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO (Presidente), residente e domiciliado em Timon/ MA, portador do RG nº 635080 PI, CPF nº 259.650.003-59, no fim assinados, instruído pelo Processo Administrativo nº 0255338/2017, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do TERMO DE COLA-**BORA**CÃO, com o objetivo de realizar remanejamento de recursos na APAC de Timon/MA, bem como a inclusão da mesma no Plano de Trabalho, nos termos das cláusulas seguintes: Aditar o Termo de Colaboração nº 004/2018 firmado em 23 de março de 2018, com vigência de Abril/2018 a Março/2020, nos termos das cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo readequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2018, com amparo no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, com vistas a realocar os recursos contemplados neste dispositivo, passando o mesmo a comportar a configuração abaixo elencada: 335036-Auxílio a Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos não sofreram alteração (R\$ 1.307.245,20) 335030/33/36/39 Auxílio ao Custeio Fixo não sofreram alteração-(R\$ 846.731,52) 335030-Auxílio ao Custeio Percapta não sofreram alteração - (R\$ 608.072,50) Equipamentos e materiais permanentes – (R\$ 67.004,00)

#### Estava desta forma:

CLASSE	QTD	VALOR 2018-2020
Quadro de chaves	1	R\$ 222,00
Fogão Industrial 06 bocas	1	R\$ 2.259,00
Bebedouro industrial de 06 torneiras	1	R\$ 3.000,00
Geladeira Duplex	1	R\$ 2.599,00
Liquidificador Industrial	2	R\$ 3.000,00
Armário de Cozinha	2	R\$ 1.918,00
Exaustor	2	R\$ 780,00
Computador Completo	2	R\$ 4.000,00
Impressora multifuncional de alta capacidade a laser colorida	1	R\$ 5.000,00
Impressora de mesa colorida	1	R\$ 1.400,00
Mesa de escritório	3	R\$ 2.400,00
Armário com chave	2	R\$ 1.200,00
Central de Ar 60.000 Btus	2	R\$ 17.000,00
Ar Condicionado 9.000 Btus	2	R\$ 2.600,00
Radio Comunicador profissional Motorola EP 450	6	R\$ 8.700,00
Caixa de som profissional	1	R\$ 1.600,00
Aparelhos Telefônicos	4	R\$ 360,00
Central telefônica de 08 ramais	1	R\$ 850,00
Aparelho DVD	2	R\$ 600,00
Ventiladores de parede	5	R\$ 1.000,00
Ventiladores de pé	5	R\$ 1.050,00
Jogo de mesa com 04 cadeira sem braços em PVC	10	R\$ 2.866,00
Self Service 06 cubas inox	1	R\$ 1.400,00
Detector de metal	1	R\$ 1.200,00
TOTAL	59	R\$ 67.004,00

Visando atender à solicitação encaminhada pela Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária encaminhada via OFÍ-CIO Nº 196/2019-SAAHP/SEAP, que altera o procedimento de abertura nos processos de prestação de contas das APACs, decidiu-se pela

aquisição de 01 Scanner profissional e um computador corel5. Diante disso, houve a necessidade de substituir o quadro de chaves no valor de R\$ 222,00, a geladeira duplex no valor de R\$ 2.599,00 o Exaustor no valor de R\$ 780,00 o Aparelho de DVD no valor de R\$ 600,00; Ventilador de pé R\$ 1.050,00 Self Service 06 cubas inox no valor de R\$ 1.400,00 para a aquisição de 01 Scanner profissional no valor de R\$ 4.079,90 e 01 Computador Corel5 no valor de R\$ 2.571,10.

#### Ficou desta forma:

CLASSE	QTD	VALOR 2018-2020
Fogão Industrial 06 bocas	1	R\$ 2.259,00
Bebedouro industrial de 06 torneiras	1	R\$ 3.000,00
Liquidificador Industrial	2	R\$ 3.000,00
Armário de Cozinha	2	R\$ 1.918,00
Computador Completo	2	R\$ 4.000,00
Impressora multifuncional de alta capacidade a laser colorida	1	R\$ 5.000,00
Impressora de mesa colorida	1	R\$ 1.400,00
Mesa de escritório	3	R\$ 2.400,00
Armário com chave	2	R\$ 1.200,00
Central de Ar 60.000 Btus	2	R\$ 17.000,00
Ar Condicionado 9.000 Btus	2	R\$ 2.600,00
Radio Comunicador profissional Motorola EP 450	6	R\$ 8.700,00
Caixa de som profissional	1	R\$ 1.600,00
Aparelhos Telefônicos	4	R\$ 360,00
Central telefônica de 08 ramais	1	R\$ 850,00
Ventiladores de parede	5	R\$ 1.000,00
Jogo de mesa com 04 cadeira sem braços em PVC	10	R\$ 2.866,00
Detector de metal	1	R\$ 1.200,00
Scanner profissional	1	R\$ 4.079,90
Computador corel5	1	R\$ 2.571,10
TOTAL		R\$ 67.004,00

PARAGRAFO ÚNICO: O marco inicial, será a data da publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, nos moldes do art. 32, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.724/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 004/2018, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. São Luís/MA, 17 de setembro de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEI-RA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária. MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO-Presidente da APAC de Timon

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2016 /SES - REF.: Processo nº 100.025/2019/SES-PARTES: SECRETA RIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 06.019.070/0001-78; OBJETO: aditivar o Contrato nº 152/2016/SES no que se refere a prorrogação de prazo, visando a continuidade dos serviços executados pela Contratada; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2019 com término previsto para 13/09/2020; VALOR: Permanecerá inalterado o valor contratado para a cobertura da despesa, sendo o valor mensal de R\$ 949.119,54 (novecentos e quarenta



e nove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 11.389.434,48 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para o período da prorrogação; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 000799 (MANUTSES); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA-33.90.37.99; conforme NOTA DE EM-PENHO Nº 2019NE008556, emitida em 13/09/2019; FUNDAMEN TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CON-TRATANTE; e PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, Cédula de Identidade nº 46445695-9 SSP/MA, CPF nº 844.062.913-34, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2017/SES-REF.:Processo n.º 159.383/2019/SES-PARTES: SECRE TARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa ADRIANNE KARLA BATISTA FARIAS - EPP (DINA-MIC ELEVADORES), CNPJ nº 26.135.090/0001-11; OBJETO: é aditar o Contrato nº 202/2017/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços; VIGÊN-CIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2019, com término previsto para 15/09/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de até R\$ 1.578,33 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$

18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901; AÇÃO -4817; SUBAÇÃO-921(FORTEPIDEM1); FONTE-121; NATURE ZA DA DESPESA – 33.90.39.99; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE007725, emitida em 30/08/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, Cédula de identidade nº. 1102451 SSP/SE, CPF nº 901.213.335-15 – Subsecretária de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. JUAN CARLOS DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 3556736 PC/PA, CPF nº 750.451.252-49, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. PROCESSO Nº 186250/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Soloágua Construções e Empreendimentos LTDA. CNPJ nº: 04.815.675/0001-40. REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Antonio Moreira Silva. CPF nº: 242.370.513-15. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2017. VIGÊNCIA: O Contrato nº 071/2017 fica prorrogado por 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante do Soloágua Construções e Empreendimentos LTDA, CARLOS ANTONIO MOREIRA SILVA. WELQUER LIMA FRANÇA;

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 97982/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. CNPJ (MF): 07.922.139/0001-31. REPRESENTANTE: KÊNNIA SOEIRO AGUIAR. CPF: 027.004.783-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 45/2016, a contar de 28/09/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 233.431,27 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

			SUBAÇÃO				
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA	
01	411	4457	581	Administração da Unidade no Estado do Maranhão	0102	33.90.39.14	

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA- Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 198248/2019 - SEGEP. CONTRATO N.º 37/2015-ASSEJUR/SE-GEP. LOCATÁRIO: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADOR: JOSÉ NILSON SILVEIRA MACIEL FILHO, CPF nº 644.155.543-34. INTERVENIENTE OCUPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER/SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2015-ASSEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, nº 08, bairro Calhau, São Luís/MA, onde atualmente funciona a Secretaria de Estado da Mulher/SEMU. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 15/09/2019 e término em 14/03/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VA-LOR MENSAL: 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 600103; NÚMERO: 2019NE000100; GESTÃO: 00001; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; PROGRAMA DE TRABALHO: 0412203282537001445; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0328; AÇÃO: 2537; SUBAÇÃO: 001445; FONTE DO RECURSO: 0101000000; NATUREZA DESPESA: 33903615 Locação de Imóveis. BASE LE-GAL: Lei Estadual nº 9.579/2012, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, José Nilson Silveira Maciel Filho, CPF nº 644.155.543-34 e Ana de Nazaré Pereira Silva Macedo Mendonça, CPF nº 660.740.963-68. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 61, em 24.09.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão- Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139



EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016-ITERMA: Referência: Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Valor Repactuado: R\$ 13.827,84 (treze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Valor do presente contrato passa a ser: R\$ 234.847,68 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a ser pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118169/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, órgão da Administração Indireta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282 e do CPF nº 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e RG nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto nº 20.242/2004, e de outro lado a empresa L. G. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.798.290/0001-02, com sede na Rua Magnólias, nº 08, Quadra 05, Jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pela Sra. LUCIANA LIMA DA SILVA DE PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 516.106.473-00 e CI nº 135542120006 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente TERMO ADI-TIVO tem por objeto ALTERAR a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo do contrato nº 48/2016. Em que a redação passará a ser: "A suspensão do pagamento por período superior a 90 (noventa) dias, implicará na rescisão do Contrato de cessão de uso onerosa, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, desobrigando o DETRAN/MA de quaisquer indenizações, sem prejuízo de receber valores correspondentes, até então não pagos, acrescidos da multa prevista na Cláusula Décima deste Contrato". DISPOSIÇÕES GE-RAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 48/2016 originário do Processo nº 29257/2015- DETRAN/MA, que não foram aqui modificadas. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e LUCIANA LIMA DA SILVA DE PAIVA, representante legal da empresa L. G. SERVIÇOS LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do Detran/MA

# MARANHÃO PARCERIAS- MAPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 0176166/2019. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS- MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor- Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, CPF nº 409.486.253-68, e seu Diretor Administrativo-Financeiro substituto e Diretor de Parcerias e Negócios Imobiliários, DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO, CPF n.º 957.283.763-04. CONTRATADA: DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 14.285.101/0001-60, representada pelo Sr. MARINO CELESTINO FERREIRA, CPF nº 249.783.293-53. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta, relativa a vigência do Contrato Nº 002/2014, originalmente firmado em 22 de setembro de 2014.DA VI-

GÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 22 de setembro de 2019 até 21 de setembro de 2020, podendo o contrato ser rescindido caso se instaure e finalize outro processo de licitação para os mesmos fins. DO VALOR: Pelo fornecimento dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019. São Luís/MA, 20 de setembro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DI-RETOR-PRESIDENTE-MARANHÃO PARCERIAS-MAPA

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016—CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a renovação contratual com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº 90.347.840/0048-81, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva para 01 (um) elevador da marca Thyssenkrupp, localizado na sede do CRCMA. Valor global do contrato é de R\$ 11.004,24 (onze mil quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Aditivo. Dê-se ciência aos interessados. São Luís-MA, 20 de setembro de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho-Presidente do CRCMA

# INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016 - PROCON/MA. PROCESSO: Nº 160995/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRA-VÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDA-DÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/ 0001-50 e a EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRE-LI, CNPJ Nº 06.019.070/0001-78. **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 59/2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 59/2016, com início em 16 de setembro de 2019 e término em 16 de setembro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. ASSINATURAS: ADALTINA VENÂNCIO DE OUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 - Presidente do PROCON/ MA, PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, CPF: 844.062.913-34, CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - Sócio. FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. ADALTINA VENAN-CIO DE QUEIROGA-Presidente do PROCON/MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018. Pregão Presencial nº 38/2018. Contratante: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aditamento da vigência do contrato nº 231/2018, que consiste na prestação de serviços de fornecimento de internet. Contratado: SATCOM TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.087.366/0001-14. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusula Segunda do Contrato nº 82/2017. Data: Anajatuba/MA, 20 de setembro de 2019. Assinam: Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 746.637.473-53 - Contratante e Jose Ribamar Mendes Rego, CPF nº 018.885.623-40 - contratado.



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018. Pregão Presencial nº 38/2018. Contratante: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aditamento da vigência do contrato nº 232/2018, que consiste na prestação de serviços de fornecimento de internet. Contratado: SATCOM TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.087.366/0001-14. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusula Segunda do Contrato nº 82/2017. Data: Anajatuba/MA, 20 de setembro de 2019. Assinam: Fernando Lopes Silva, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 020.858.153-75- Contratante e Jose Ribamar Mendes Rego, CPF nº 018.885.623-40 - contratado.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018. Pregão Presencial nº 38/2018. Contratante: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Aditamento da vigência do contrato nº 233/2018, que consiste na prestação de serviços de fornecimento de internet. Contratado: SATCOM TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.087.366/0001-14. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusula Segunda do Contrato nº 82/2017. Data: Anajatuba/MA, 20 de setembro de 2019. Assinam: Rosário de Fátima Machado Sanches, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 055.923.993-91 - Contratante e Jose Ribamar Mendes Rego, CPF nº 018.885.623-40 - contratado.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018. Pregão Presencial nº 38/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Aditamento da vigência do contrato nº 234/2018, que consiste na prestação de serviços de fornecimento de internet. Contratado: SATCOM TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.087.366/0001-14. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusula Segunda do Contrato nº 82/2017. Data: Anajatuba/MA, 20 de setembro de 2019. Assinam: Cláudia Cunha Frota e Frota, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 618.039.523-34- Contratante e Jose Ribamar Mendes Rego, CPF nº 018.885.623-40 - contratado.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017. Pregão Presencial nº 04/2017. Processo Administrativo nº 51/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aditamento do contrato nº 07/2017, para fins de Reajuste de preços, por meio de Repactuação, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro de referido contrato. VALOR REAJUSTADO/REPACTUADO: R\$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Contratado: W10 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.978.212/0001-90. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 02 de setembro de 2019. Assinam: Levy Salgado Gomes Neto, CPF 746.637.473-53 - Contratante e Urias Silva Gonçalves, CPF 029.004.743-96 – contratado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019 PARTES: Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), CNPJ: 07.950.608/0001-26 e M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES, CNPJ 15.761.694/0001-57. OBJETO: Acréscimo de 8 km na rota 4, correspondente 10% (dez por cento) do quantitativo de quilômetros estabelecidos no Contrato ora aditado, a partir do mês de agosto de 2019, com fundamento legal no artigo 65, alínea 'b", § 1°, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.750,00, representando um percentual de acréscimo financeiro ao contrato, da ordem de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 162/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 07.950. 608/0001-26 e CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, CNPJ 10.602.975/0001-43. OBJETO: Acréscimo de 6 km na rota 1, correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo de quilômetros estabelecidos no Contrato ora aditado, a partir do mês de agosto de 2019, com fundamento legal no artigo 65, alínea 'b'', § 1°, da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 2.750,00, representando um percentual de acréscimo financeiro ao contrato, da ordem de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 162/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 32/2017. Processo Administrativo nº 009/2017-SEMUS. Pregão Presencial nº 15/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Tele Imagem Medical Ltda.-ME, CNPJ nº 23.506.670/0001-80. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 05 (cinco) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Denis Marinho Alves, Representante Legal, pela Contratada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

RESENHA, DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 377/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA - TERRAPLA-NAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANI-ZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/0001-88. OBJETO: Acrescer ao Lote 3 do Contrato nº 377/2018, objetivando a prestação de serviços de reforma de Escolas no Município de Humberto de Campos-MA, o valor de R\$ 16.639.14 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), em cima do valor de R\$ 65.568,14 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R\$ 82.207,28 (oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), representando o acréscimo de 25,38%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR-Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2018 REFERENCIA:- ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CO-LINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SE-MED - OBJETO: Referente ao 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 125/2018 Locações de imóvel Unidade Escolar de Educação Infantil de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art 24 inciso – X c/c inciso II do art.



57, SIGNATÁRIO: Srª Maria do Socorro Borba Torres, Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADA: Associação Beneficente das Irmas de Nossa Senhora das Dores CNPJ:. 03.587.582/0004 - 95 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas - referente ao Primeiro Termo Aditivo de Locação de imóvel do Contrato nº 125/2018, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, de 24 de agosto de 2019 até 24 de agosto de 2020. Colinas – MA 02 de agosto de 2019Srª Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2017. REFERENCIA:- ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CO-LINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO GERAL/SEMAG - OBJETO: Referente ao 2º Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 261/2017 Locações de imóvel para funcionamento do Prédio do Viva/Procon, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art 24 inciso – X c/c inciso II do art. 57, **SIGNATÁRIO:** Srº Ivan Prudêncio da Silva, Secretaria Municipal de Administração Geral, CONTRATADA: José Washington Pereira de Assunção RG nº:. 409563 SSP/MA CPF: 215.778.463-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas - referente ao Primeiro Termo Aditivo de Locação de imóvel do Contrato nº 125/2018, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, de 04 de setembro de 2019 até 04 de setembro de 2020. Colinas - MA 05 de agosto de 2019, Srª Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação

# **ATAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 130706/2019 - SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -**PGE**, Secretaria de Agricultura Familiar-**SAF**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo – **SEGOV**; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SE-PLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SE-TRES, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: NOSSA FROTA EIRELI, e a respectiva homologação do Processo nº 130706/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa NOSSA FROTA EIRELI, inscrita no

CNPJ: N° 29.118.884/0001-65, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 1452, Sala B, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-160, representada pelo Sr. José Emílio Houat Filho, portador do RG: Nº 6266888 PC/PA e CPF: 016.594.972-48 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Agência Executiva Metropolitana -AGEM; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo -SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130706/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES **E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de



Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista

no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 029/2019 -SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Emílio Houat Filho-NOSSA FROTA EIRELI

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130706/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 159/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 029/2019-SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte.



# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NOSSA FROTA EIRELI	
CNPJ: N° 29.118.884/0001-65	Telefone / Fax: (91) 3355-1542 / 3204-7100
Endereço: Rua Domingos Marreiros, nº 1452, Sala B, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-160	E-mail: nossafrota@outlook.com

# QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	QUADRO 2 – MATERIAL REGIS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal(R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: Cor prata ou branco; Modelo Hatch para 05 passageiros; Ano de fabricação não inferior a 2018; Direção Hidráulica; Combustível Gasolina/Álcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.  MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN/GOL 1.0	Mês	180	1.339,00	241.020,000	2.892.240,00
2	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: Cor prata ou branco; Modelo Hatch para 05 passageiros; Ano de fabricação não inferior a 2018; Direção Hidráulica; Combustível Gasolina/Álcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.  MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/GOL 1.0	Diária	303	117,00	N.A	35.451,00
3	VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano de fabricação não inferior a 2018; Motor 1.8 a 2.0; Direção Elétrica; Câmbio Automático; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Revestimento de Bancos em Couro; Airbag; Freios ABS; GPS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA/MODELO: FIAT CRONOS/DRIVE 1.8	Mês	32	2.799,00	89.568,00	1.074.816,00
4	VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano de fabricação não inferior a 2018; Motor 1.8 a 2.0; Direção Elétrica; Câmbio Automático; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Revestimento de Bancos em Couro; Airbag; Freios ABS; GPS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA / MODELO: FIAT CRONOS/DRIVE 1.8	Diária	547	216,67	N.A	118.518,49
5	Veículo tipo pick-up utilitário, cabine simples, carroceria de aço, flex, ano e modelo 2017/2018, motor de no mínimo 1.4 cc, câmbio manual, direção hidráulica, rádio am e fm, revestimento de caçamba, airbag, freios abs, ar condicionado, kilometragem livre, documentação atualizada, seguro total; assistência 24 horas; sem motorista; demais equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito brasileiro.  MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST 1.4 C S	Mês	35	2.249,00	78.715,00	944.580,00
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES: carroceria de aço, flex, ano e modelo 2017/2018, motor de no mínimo 1.4 cc, câmbio manual, direção hidráulica, rádio AM e FM, revestimento de caçamba, airbag, freios abs, ar condicionado, kilometragem livre, documentação atualizada, seguro total; assistência 24 horas; sem motorista; demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro.  MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST 1.4 C S	Diária	313	136,00	N.A	42.568,00
8	VEÍCULO TIPO PICK-UP - SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo a partir de 2018, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 a 3.2; Direção Elétrica; Câmbio Mecânico; completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3; quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.  MARCA / MODELO: CHEVROLET/ S10 LS	Diária	4.881	330,00	N.A	1.610.730,00



11	Veículo tipo caminhonete fechada suv compacto: sem motorista, quilometragem livre; modelo no mínimo 2018, motor de mínimo 1.6 cilindradas, veículo na cor branca ou preta original de fábrica e de linha de produção; flex (gasolina e álcool);; câmbio mecânico; potência mínima (cv): a partir de 115cv; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas nas quatro portas; sistema de alarme; rádio cd/mp3 player; ar- condicionado; freios abs; capacidade mínima para cinco passageiros; cintos de segurança laterais de três pontos e central traseiro subabdominal;; sistema air bag, com todos os acessórios exigidos pelo contran. película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação, com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.  MARCA / MODELO: RENAULT/ DUSTER EXPRESSION 1.6	Mês	16	2.999,00	47.984,00	575.808,00
12	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV COMPACTO: sem motorista, quilometragem livre; modelo no mínimo 2018, motor de mínimo 1.6 cilindradas, Veículo na cor branca ou preta original de fábrica e de linha de produção; Flex (Gasolina e Álcool);; Câmbio mecânico; Potência mínima (CV): a partir de 115cv; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD/MP3 Player; Arcondicionado; Freios ABS; Capacidade mínima para cinco passageiros; Cintos de segurança laterais de três pontos e central traseiro subabdominal;; Sistema Air Bag, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação, com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.  MARCA / MODELO: RENAULT/ DUSTER EXPRESSION 1.6	Diária	133	225,00	N.A	29.925,00
	Valor Total (R\$)					7.324.936,49

São Luís – MA, 23 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP, José Emílio Houat Filho-NOSSA FROTA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 130706/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED, Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SE-GOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: MANHATTAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ME, e a respectiva homologação do Processo nº 130706/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MANHATTAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: N° 20.193.487/0001-83, localizada na Rua Simplicio Mendes, nº 903, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-110, representada pelo Sr. José Bezerra Veras Júnior, portador do RG: Nº 1.263.849 SSP/PI e CPF:

551.894.583-34 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação - SE-DUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130706/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumen-



to caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-COS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo **Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primei-

ro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO. O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-DA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 029/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 23 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SE-GEP. José Bezerra Veras Júnior-MANHATTAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130706/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 160/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária





do Maranhão – AGED, Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão-FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Procuradoria Geral do Estado –PGE, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da

Educação – SEDUC; Secretaria de Estado e Governo – SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 029/2019-SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MANHATTAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ME	
CNPJ: N° 20.193.487/0001-83	Telefone/Fax: (86) 3330-8360/3081-1230/(86)99988-2323
Endereco: Rua Simplicio Mendes, nº 903, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-110	E-mail: manhattanlocadoradeveiculos@gmail.com

#### QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo a partir de 2018, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 a 3.2; Direção Elétrica; Câmbio Mecânico; completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3; quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.  MARCA / MODELO: TOYOTA/ HILLUX STD 4X4 2.8	Mês	120	5.485,00	658.200,00	7.898.400,00
	Valor Total (R\$)					7.898.400,00

# REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: NOSSA FROTA EIRELI	
CNPJ: N° 29.118.884/0001-65	Telefone / Fax: (91) 3355-1542
Endereço: Rua Domingos Marreiros, nº 1452, Sala B, Umarizal, Belém/PA,	
CEP: 66.060-160	E-mail: nossafrota@outlook.com

A empresa **NOSSA FROTA EIRELI** registrou preço adicional em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

# REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: LOCADORA SÃO LUIS					
CNPJ: N° 01.870.297/0001-09	Telefone / Fax: (98) 3222-9620 / 3232-5014				
Endereço: Av. Borborema, nº 03, Qd. 21, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-360	E-mail: faturamento@locadoraslz.com.br				

A empresa LOCADORA SÃO LUIS registrou preço adicional em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA, 23 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. José Bezerra Veras Júnior-MANHATTAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019-SEGEP. PRO-CESSO Nº 130706/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED, Agência Executiva Metropolitana – AGEM;

Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SE-GOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: LOCADORA



CONTE EIRELI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 130706/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LOCADORA CONTE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: N° 08.828.429/0001-83, localizada na Rua Boa Esperança, nº 120, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65.062-750, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Borges Machado, portador do RG: N° 61442496-8 GEJUSP/MA e CPF: 851.791.753-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRI-MEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED, Agência Executiva Metropolitana-AGEM; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão-FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado e Governo-SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 130706/2019-SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/con-

signatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo -Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo **Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto — A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 029/2019 —

SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Carlos Eduardo Borges Machado-LOCADORA CONTE EIRELI - ME

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 130706/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 161/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED, Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-I-MESC, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE, Secretaria de Agricultura Familiar SAF; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 029/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte.

#### **QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EMPRESA: LOCADORA CONTE EIRELI - ME						
CNPJ: N° 08.828.429/0001-83	Telefone/Fax: (98) 3236-0710/98802-0932/99194-0711					
CNPJ: N 08.828.429/0001-83	/ 99121-0711					
Endereço: Rua Boa Esperança, nº 120, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65.062-750	E-mail: eduardo@conterentacar.com.br					

# **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	Valor Total	
	,		C	Unitário	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
9	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV GRANDE: sem motorista, quilometragem livre, ano e modelo de fabricação 2018, direção elétrica, movido a diesel, motor de 2.8 cilindradas ou superior, transmissão automática, tração 4x4, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, freio ABS, travamento elétrico das portas, controle elétrico dos vidros, "airbag", ar condicionado, computador de bordo, conexões USB, rádio AM/FM com MP3/player, cinto de segurança de 3 (três) pontos, desembaçador de vidros dianteiros e traseiros, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e com transparência total no para- brisa, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com seguro total incluindo seguro para os passageiros, em perfeito estado de funcionamento. Cor: prata, preta ou cinza.  MARCA / MODELO: CHEVROLET/ TRAILBLAZER 2.8	Mês	21	10.679,00	224.259,00	2.691.108,00
14	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV GRANDE: sem motorista, quilometragem livre, ano e modelo de fabricação 2018, direção elétrica, movido a diesel, motor de 2.8 cilindradas ou superior, transmissão automática, tração 4x4, capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, 4 (quatro) portas, freio ABS, travamento elétrico das portas, controle elétrico dos vidros, "airbag", ar condicionado, computador de bordo, conexões USB, rádio AM/FM com MP3/player, cinto de segurança de 3 (três) pontos, desembaçador de vidros dianteiros e traseiros, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e com transparência total no para- brisa, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONATRAN, com seguro total incluindo seguro para os passageiros, em perfeito estado de funcionamento. Cor: prata, preta ou cinza.  MARCA / MODELO: CHEVROLET/ TRAILBLAZER 2.8	Mês	5	10.900,00	54.500,00	654.000,00
	Valor Total (R\$)					3.345.108,00

São Luís – MA, 23 de setembro de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços/**SARP/SEGEP. Carlos Eduardo Borges Machado-LOCADORA CONTE EIRELI - ME** 



# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019-EMSERH. PRO-CESSO Nº 90.318/2019-EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PRECOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de agosto de 2019, indica como vencedora a empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, e a respectiva homologação às fls. 509 do Processo nº 90.318/ 2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICA-MENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALA-RES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 11.229.270/0001-95, localizada na Rua Argentina, n. 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64017-630, representada pelo Sr. Alexandre Ribeiro Maia e Silva, portador do RG: 180153220013 GEJUSPC/MA e o CPF: 681.905.683-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 90.318/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único-A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação -CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CLÁUSULA QUAR-TA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único-Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁU-SULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo -Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLAUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem jus-



tificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh. ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁU-SULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Alexandre Ribeiro Maia e Silva-MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90.318/2019 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – E				
CNPJ n°11.229.270/0001-95	Telefone/Fax: (86) 3303-9915 / (98) 98289-8881			
Endereço: Rua Argentina, n. 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI	E-mail: sac@distribuidoramedfarma.com / armsmaia@hotmail.com			

### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FLUORURACILA 50 MG/ML SOL INJ - FRASCO 20 ML COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.	FRASCO	3750	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	R\$ 17,00	R\$ 63.750,00
17	FLUORURACILA 50 MG/ML SOL INJ - FRASCO 20 ML (Cota Reservada para ME/EPP/ MEI, conforme estabelece o Art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015)	FRASCO	1250	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	R\$ 17,00	R\$ 21.250,00
		T	OTAL GLOBAL	: R\$ 85.000,00		

São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. **Alexandre Ribeiro Maia e Silva-**MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019-EMSERH. PROCESSO Nº 90.318/2019-EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – CSL/EM-

SERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de agosto de 2019, indica como vencedora a empresa F. R. DE FREITAS-EPP, e a respectiva homologação às fls. 509 do Processo nº 90.318/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa F. R. DE FREITAS-EPP inscrita no CNPJ: 08.002.459/003-06, localizada na Av. dos Holandeses, n. 02, Sala 313, Ed. Marcus Barbosa, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65071-380, representada pela Sra. Percylia Batista Cavalcante, portadora do RG: 016980012001-4 SSP/MA e o CPF: 022.431.573-00, nas quantida-

des estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www. emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Precos para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 055/2019-CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 90.318/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EM-SERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh. ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo-O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CON-DIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único - A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha parti-

cipado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segun-



do-Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro-Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setem-

bro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Percylia Batista Cavalcante-F. R. DE FREITAS -EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90.318/2019 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 033/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH.

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: F. R. DE FREITAS - EPP	
CNPJ n°08.002.459/003-06	Telefone/Fax: (98) 3302-4859/(98) 98145-3360
Endereço: Av. dos Holandeses, n. 02, Sala 313, Ed. Marcus Barbosa, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65071-380	E-mail: flavia@mundialhospitalar.com.br

### QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	CLORIDRATO MITOXANTRONA 2 MG/MLSOL INJ - FRASCO 10 ML COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.	FRASCO	188	F. R. DE FREITAS - EPP	R\$ 496,00	R\$ 93.248,00
15	CLORIDRATO MITOXANTRONA 2 MG/MLSOL INJ - FRASCO 10 ML (Cota Reservada para ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015)	FRASCO	62	F. R. DE FREITAS - EPP	R\$ 496,00	R\$ 30.752,00
21	PANITUMUMABE 20 MG/ML - FRASCO 5 ML COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.	FRASCO	150	F. R. DE FREITAS - EPP	R\$ 1.773,90	R\$ 266.085,00
22	PANITUMUMABE 20 MG/ML - FRASCO 5 ML (Cota Reservada para ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015)	FRASCO	50	F. R. DE FREITAS - EPP	R\$ 1.773,90	R\$ 88.695,00
	TOTAL GLOBA	L: R\$ 478.	780,00			

São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Percylia Batista Cavalcante-F. R. DE FREITAS -EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019-EMSERH. PRO-CESSO Nº 300.723/2018-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 053/2019-CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360-São Luís/MA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 053/2019-CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de setembro de 2019, indica como vencedora a empresa FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, e a respectiva homologação às fls.446 do Processo nº 300.723/2018-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa FHM COMÉR-CIOE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.378.432/0001-91, localizada na Rua Eber Braga, 370, Centro, Santa Rita-MA, CEP: 65.145-000, representada pelo Sr. Luiz Carlos Enes Calvet Filho, portador do RG: 0247930920034 SESEC/MA e o CPF: 035.632.123-17, nas quantidades estimadas, de acordo com a clas-

sificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO para a Unidades de Saúde do Hospital do Servidor, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 053/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços



apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 300.723/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EM-**SERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS. Parágrafo Unico - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA -DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO. Parágrafo Primeiro -A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início da execução será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Serviço", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CON-DIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único - A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primei-

ro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 053/2019 -CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov. br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Luiz Carlos Enes Calvet Filho-FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP



### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 053/2019-CSL/EMSERH. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 300.723/2018 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 034/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 053/2019-CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTI-NUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO para a Unidade de Saúde do Hospital do Servidor, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

E EMPRESA: FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP				
CNPJ n°04.378.432/0001-91	Telefone/Fax: (98) 99142-2464/99141-1302/98841-9349			
Endereço: Rua Eber Braga, 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000	E-mail: fhmcomercio@gmail.com			

### QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO PARA EMPRESA BENEFICIÁRIA

ITEN	A LOCALIZAÇÃO	TIPO DE POSTO	QNT. DE POSTOS	QNT. DE SERVENTES	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/ POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL/ POSTO	VALOR TOTAL ANUAL
		I - AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) 44h-Área Interna	19	19	R\$ 3.425,78	R\$ 65.089,82	R\$ 781.077,84
	(Hospital do Servidor) localizado na	II - AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) 44h Área Externa *1	1	1	R\$ 3.198,34	R\$ 3.198,34	R\$ 38.380,08
1	Av. Jeronimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau,	III - AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) 12 x 36 (Diurno)	13	26	R\$ 6.587,04	R\$ 85.631,52	R\$ 1.027.578,24
	São Luis – MA.	IV - AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) 12 x 36 (Noturno)	13	26	R\$ 6.928,18	R\$ 90.066,34	R\$ 1.080.796,08
		V - ENCARREGADO 44h	2	2	R\$ 3.002,19	R\$ 6.004,38	R\$ 72.052,56
		VALOR TOT	AL				R\$ 2.999.884,80

São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. **Luiz Carlos Enes Calvet Filho-**FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A -EMARHP CNPJ 06.281.794/0001-95

ATA DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2019.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sua sede social, Rua da Estrela, 505-B- Centro (Praia Grande), CEP 65.010-200, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Maranhão Parcerias - MAPA, nova denominação da EMARHP, nos termos da Medida Provisória nº 295 de 26 de junho de 2019, com a presença dos Senhores Antonio de Jesus Leitão Nunes, Jorge Andres Zubicueta Goic, Deimison Neves dos Santos, Etelvino de Oliveira Nunes, Delma Santos de Andrade, Mayco Murilo Pinheiro e Ana Flávia Lima Teles da Hora, e o representante do acionista majoritário, o Estado do Maranhão, representado pelo Procurador-Geral do Estado, senhor Rodrigo Maia Rocha, para sob a presidência do acionista majoritário, apreciarem a renuncia e a consequente eleição de membros da Diretoria Executiva da Empresa Maranhão Parcerias - MAPA. Iniciando os trabalhos o presidente da sessão designou a mim, Maria da Graça Jansen Santos, para secretariar a reunião. Dando continuidade aos trabalhos e, em decorrência dos fatos tratados na Assembleia Geral Extraordinária havida na mesma data, poucos minutos atrás, reportou aos presentes sobre as renuncias dos Senhores Mayco Murilo Pinheiro, Diretor-Presidente, e Charles Correia Castro Junior, Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações, esclarecendo na ocasião que tinham como válidos todos os atos praticados até aquela presente data pelos membros ora renunciantes. Em seguida, por indicação

do Representante do Estado do Maranhão, e consenso unânime dos Conselheiros presentes, foram eleitos os senhores Antonio de Jesus Leitão Nunes, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA 4311, CPF 409.486.253-68, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, Nº 05, Qd. 06, Ed. Alto do Renascença ,apartamento nº 1106, Bairro: Jd. Renascença, CEP:65075-090, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da MAPA e, por via de consequência, a Presidência do Conselho de Administração da empresa e do Senhor Jhonatas Mendes Silva, brasileiro, casado, Advogado, portador da OAB/MA 10.698 e do CPF n 010.282.093-71, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, n° 11, Condomínio Farol da Ilha – Ponta D' Areia, CEP 65.077-357, São Luís (MA), no cargo de Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações. Eleitos, os novos membros da Diretoria Executiva da MAPA apresentaram as Declarações de desimpedimento firmadas individualmente, conforme esta determinado no § 1º DO Art.147 da Lei nº 6404/76 (LEI DAS S.A) e do § 1º do Art. 1011 do Código Civil, ocasião em que o Presidente da Mesa solicitou que fosse feita a leitura daquele documento e transcrito seu inteiro teor: "Declaro para todos os fins, sob as penas da Lei, e do Art. 1011 do Código Civil, que não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso às funções, empregos ou cargos públicos e o meu exercício na Administração da Empresa Maranhão Parcerias - MAPA.". Na sequência, o Presidente da mesa declarou empossados os novos membros da Diretoria Executiva da MAPA. Nada mais havendo a ser tratado, finda a pauta da reunião, o Presidente do Conselho de Administração da MAPA, agora empossado, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém manifestou o desejo de usá-la, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e a participação de todos. E, para constar, designou a mim, Maria da Graça Jansen Santos, para que



lavrasse a presente Ata, que após lida e tida conforme foi aprovada sem ressalva, razão pela qual vai assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo representante do acionista majoritário e presidente da mesa, senhor Rodrigo Maia Rocha, por mim e por todos os demais presentes, a fim de que produza os seus efeitos legais. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. Rodrigo Maia Rocha-Representante do Acionista Majoritário. Antonio de Jesus Leitão Nunes-Diretor-Presidente da MAPA, Jhonatas Mendes Silva-Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações, Jorge Andres Zubicueta Goic-Membro do Conselho de Administração, Deimison Neves dos Santos-Membro do Conselho de Administração, Delma Santos de Andrade - Membro do Conselho de Administração, Mayco Murilo Pinheiro- Membro do Conselho de Administração, Ana Flávia Lima Teles da Hora-Membro do Conselho de Administração, Maria da Graça Jansen Santos- Secretária

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-SRP. Por este instrumento, O MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEI-TURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, CPF nº 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 4.894/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de consertos, recuperação, reparos e pintura em equipamentos de refrigeração com reposição de peças e acessórios, para atender as necessidades das escolas da Rede de Educação Básica

do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 036/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 4.894/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: A4R SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 19.048.885/0001-27

Endereço completo: Rua Vicente Fialho nº 862-A; Centro; Pinheiro-MA; CEP: 65.200-000

Nome do representante legal: Andreia Rodrigues Siqueira Cédula de Identidade/órgão emissor: 01548962000-3 SSP MA

CPF: 013.065.033-10

Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P.	UNIT	P.	TOTAL
1	Serviços de carga de gás em bebedouros com 01, 02, 03e 04 torneiras 200 UND. <b>Item ampla participação</b>	200	UNIDADE	R\$	511,67	R\$ :	102.334,00
2	Serviço de carga de gás para geladeira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	100	UNIDADE	R\$	420,83	R\$	42.083,00
3	Serviço de carga de gás para Freezer. <b>Item Exclusivo para ME/EPP/COOP</b>	100	UNIDADE	R\$	583,33	R\$	58.333,00
4	Serviço de instalação de torneira e mangueira em bebedouros de 02, 03 e 04 torneiras. <b>Item Exclusivo para ME/EPP/COOP</b>	350	UNIDADE	R\$	100,00	R\$	35.000,00
5	Serviço de lanternagem de geladeira. <b>Item Exclusivo para ME/EPP/COOP</b>	30	UNIDADE	R\$	700,00	R\$	21.000,00
6	Boia para bebedouro de 2 e 4 torneiras. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	100	UNIDADE	R\$	150,00	R\$	15.000,00



	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo: CHA31C, CHB53C,						
	BRH48ECA, CHA31A, CHA22B, CHA22A, CHB42A, CHB42C, CHA31B,						
7	CHB53B, CHAB41A, CHA22C, CHB41B.	80	UNIDADE	R\$	56,25	R\$	4.500,00
	Item Exclusivo para ME/EPP/COOP						
8	Bucha para porta de freezer. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	60	UNIDADE	R\$	5,63	R\$	337,80
9	Bucha para porta de geladeira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	UNIDADE	R\$	6,25		312,50
10	Cabo P.P 2/5-5.Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	METRO	R\$	8,74	_	437,00
10	Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos		IVIZ I I I	110	0,, .	114	,,,,,
	elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo						
	pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.						
	Comercializado por metro o cabo pp 3x2 5mm, os condutores são da cor branco,						
	vermelho, azul claro, com a sua superfície na cor preta. Características do						
11	cabo pp 3x2 5mm, - Especificação: 3x2,5mm, Preço por metro, Cabo PP Tipo	80	METRO	R\$	10,63	R\$	850,40
	Redondo, Certificado: INMETRO NBR 13249:2000, Aplicação: Utilizado						
	para ligações em ar condicionado, refrigeração, eletrodomésticos, máquinas,						
	equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Condutor Veias: Cobre,						
	Isolação Veias: Composto de PVC, Capa: Composto de PVC, Tensão: até 750V.						
12	Item Exclusivo para ME/EPP/COOP		) (EED C	D.A.	15.62	D.A.	701.50
12	Cano de cobre 5/16 mt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	METRO	R\$	15,63	_	781,50
13	Cano de cobre ¼ mt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	90	METRO	R\$	14,88	_	1.339,20
14	Capacitor para freezer. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	UNIDADE	R\$	100,00		5.000,00
15	Capilar para bebedouro. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	14,38		431,40
16	Capilar para geladeira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	12,38		371,40
17	Chicote para geladeira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	29,99		899,70
18	Compressor para Freezer1/3 220 watts. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	612,50	_	18.375,00
19	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3. <b>Item Exclusivo para ME/EPP/COOP</b>	30	UNIDADE	R\$	137,50		4.125,00
20	Condensador para freezer. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	162,50	_	4.875,00
21	Condensador para geladeira de uma porta. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	112,50		3.375,00
22	Dobradiça de ferro galvanizado. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30 50	UNIDADE	R\$ R\$	56,25		1.687,50
23	Evaporizador 220 Lt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP Esponjoso. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	80	UNIDADE UNIDADE	R\$	412,50 11,25		900,00
25	Evaporizador 180 Lt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	400,00		12.000,00
26	Evaporizador 280Lt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	15	UNIDADE	R\$	487,50		7.312,50
27	Filtro com sílica para geladeira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	37,50	-	1.125,00
28	Filtro com sílica para bebedouro. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	37,50	_	1.125,00
29	Filtro para bebedouro ET 200. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	312,50	-	9.375,00
30	Filtro para bebedouro ET 300. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	375,00	_	11.250,00
31	Fita alumínio. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	10,00		300,00
32	Gavetão para geladeira. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	137,50	_	4.125,00
33	Gaxeta 180 Lt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	112,50	_	3.375,00
34	Gaxeta 280 Lt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	112,50	_	3.375,00
35	Gaxeta 340 Lt. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	112,50		3.375,00
36	Micro motor para freezer bebedouro. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	106,25		3.187,50
37	Motor ventilador para split, modelo CBP120, CBP090, CBS090, CBS120,	20	IMIDADE	D¢	562 50	DΦ	16.875,00
31	CB548OB, CBQ48OB. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	R\$	562,50		
38	Puxador de freezer. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	30	UNIDADE	_	81,25	_	2.437,50
39	Refil ET 200 para bebedouro. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	120	UNIDADE	R\$	150,00	-	18.000,00
40	Refil ET 300 para bebedouro. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	120	UNIDADE	R\$	187,50	R\$	22.500,00
	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de						
	interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está						
	instalado. Os sistemas elétricos em que ele se encontra são eletrodomésticos; aparelhos eletrônicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles						
	apareinos eletronicos, e sistemas mais complexos ligados a eletricidade. Eles protegem esses componentes elétricos de sobrecargas como trabalho acima do						
	protegem esses componentes eletricos de sobrecargas como trabamo acima do previsto ou uma descarga elétrica maior ou menor do que o esperado. O relé	50	UNIDADE	R\$	106,25	R\$	5.312,50
	220 W entra em funcionamento assim que o aparelho como os eletrodomésticos		51.110111011		100,20	Ι	2.312,30
	são ligados e começam a receber descarga elétrica. O relé recebe determinado						
	valor de descarga e é acionado, se ele sentir que a carga recebida foi maior que						
	a pré-estabelecida ele desliga seu circuito, se a carga for menor ele permanece						
	com circuito ligado. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP						
42	Termostato para bebedouro. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	UNIDADE		81,25	_	4.062,50
43	Termostato para freezer. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	UNIDADE	_	112,50	_	5.625,00
44	Torneira jato e de copo. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	UNIDADE	R\$	137,50	R\$	6.875,00

22 QUINTA-FEIRA, 26 - SETEMBRO - 2	019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

45	Torneira para bebedouro. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	UNIDADE	R\$	68,75	R\$	3.437,50
46	Tubo de cobre de 2/2. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	METRO	R\$	19,99	R\$	999,50
47	Tubo de cobre de3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	60	METRO	R\$	14,38	R\$	862,80
48	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg. <b>Item Exclusivo para ME/EPP/COOP</b>	60	METRO	R\$	21,88	R\$	1.312,80
49	Tubo de cobre de 1 polegada. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	50	METRO	R\$	32,50	R\$	1.625,00
	VALOR GLOBAL					R\$	492.823,50

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As ontratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultandose à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Precos, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Do Contrato O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 036/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 18 de setembro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. A4R SERVIÇOS E CO-MÉRCIO EIRELI - Andreia Rodrigues Siqueira - Fornecedor.

#### **AVISOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE ADIAMENTO.** Pregão Eletrônico nº. 052/2019. Processo nº. 79113/2019. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamento específico (metacrilato) para assistência e tratamento da lipodistrofia para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites, conforme condições e quantidades definidas no Termo de Referência. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde



comunica que a sessão marcada anteriormente para o dia 02/10/2019 às 10:00hs (horário de Brasília), **será adiada para o dia 10/10/2019** às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 / 3198-5559. São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. MARCOS MENDES DE LUCENA-Pregoeiro da CSL/SES

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO AD-MINISTRATIVO nº 157122/2019/SES. ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FA-VORECIDO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EM-SERH. CNPJ nº 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Rodrigo Lopes da Silva. CPF nº 822.800.023-53. OBJETO: contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH, especializada na administração de unidades hospitalares, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Terapia Renal Substitutiva (TRS) - Nefrologia, no Município de São Luís. VALOR: R\$ 1.763.517,12 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVI-DADE: 4793. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 121.PLANO INTERNO: CENTHEMSLS.LICITA-ÇÃO DISPENSADA. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.732/2012 cumu lada com o art.26 da Lei nº 8.666/93.RATIFICAÇÃO:Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 19 de setembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N.º 18/2019/SES - REF. PROCESSO nº 178312/2019/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNICIPIO DE CARUTAPERA - MA, inscrito no CNPJ n.º 06.903.553/0001-30; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 20 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARIA LÚCIA MOTA RI-CKMAN, C.I nº 146998720006, CPF nº 174.667.762-72.São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Nº 04/2019 **REF.:** Processo nº 153900/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Suporte

Técnico ao Sistema de Controle Orçamentário - SCO para suprir as demandas da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101- Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - 3.3.90.40. - Pessoa Jurídica - EMPRESA CONTRATADA: CONSULT INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ nº 02.342.048 /0001-03)- RATIFICAÇÃO: RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR- Secretario das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. São Luís (MA), 23 de Setembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019-CSL/ SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0164940/2019/SE-CID. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES DA SECRE-TARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID realizará às 09h00min do dia 15 de Outubro de 2019, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SECID, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FABRIL), nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL de interesse desta SECID, objetivando a contratação de empresa de Engenharia para a execução das obras de reforma do edifício Governador Archer, localizado na Av. Magalhães de Almeida, desenvolvido pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID-MA). O certame será realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se no que couber os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SECID (www.secid.ma.gov.br) ou ainda, na sede da SECID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís - MA, 24 de setembro de 2019. SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO - Presidente CSL/SECID

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2019. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 200031/2019 - SEAP. ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação objetivando autorização para que 6 (seis) servidores desta SEAP participarem de Curso de Licitações e Formação de Pregoeiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993.MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de Contratação direta por inexigibilidade de licitação objetivando autorização para que 6 (seis) servidores desta SEAP participarem de Curso de Licitações e Formação de Pregoeiros, em favor do INSTITUTO NAVIGARE LTDA, CNPJ nº 19.553.843/0001-43, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, remeto os autos à SALIP/SEAP, para fins orçamentários e financeiros, posteriormente, determino que todos os atos pretéritos sejam devidamente inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA. Publica-se. Contrata-se. São Luís/MA, 23 de setembro de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 116678/2018-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de radiocomunicação digital avançada – Rádios Portáteis, incluindo carregador rápido, clipe de cinto e correia de couro, que será realizada no DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br' e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Diário Oficial da União (DOU), jornal de grande circulação, site oficial da SEAP/MA e quadro mural localizado na recepção principal da SEAP/MA. São Luís/MA, 24 de setembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP

# SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 147/2019, advinda do Processo Administrativo nº 289144/2018/CCL, Pregão Presencial nº 18/2018/SEGEP-Secretaria Adjunta de Registro de Preços-SARP, nos autos do processo administrativo nº 0190746/2019/ SETRES, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada, para atender a Secretaria de Estado do Trabalho e Da Economia Solidária no Centro de Iniciação ao Trabalho - CIT, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, em favor da empresa: C & S Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no Cnpj nº 14.151.000/0002-88, localizada na rua H, nº 24, Jardim Atlântico, São Luís-MA, Cep 65067-150, no valor mensal de R\$:15.392,96(quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e valor anual de R\$: 184.715,52(cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), que teve seu preço registrado como o mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 147/2019 SEGEP, com base no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553 DE 2016 e as alterações do DECRETO ESTADUAL 34.425 DE 2018, e a manifestação positiva através do parecer Jurídico nº 213/2019-ASSJUR da SETRES e Adjudicação nº 292/2019-SEGEP pela Secretária Adjunta de Registro de Preços-SARP, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 0190746/2019 de 30/08/2019 - SETRES. Publiquese, São Luis-MA, 23 de setembro de 2019. Jowberth Frank Alves da Silva -Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária-SETRES.

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 004/2019. RESULTADO DEFINITIVO-CHAMAMENTO PÚBLICO PARAA AQUISIÇÃO DIRETA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EXCLUSIVO PARA POVOS INDÍGENAS, EM ATENDIMENTO AO PRO-GRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PROCAF. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, considerando o resultado obtido, após a apresentação de recursos, pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída através da Portaria nº 67/2019 – GAB/SAF, torna público o resultado definitivo da Chamada Pública nº 004/2019, ficando assim definido:

PROCESSO Nº	PROPONENTE
144109/19	José de Arimatéia Ipico Caragiu Guajajara
144132/19	Leidiane Andrade Rodrigues Guajajara
144188/19	Railson Andrade Rodrigues Guajajara
147865/19	José Sapurral Filho Guajajara
144128/19	Wayran Viana Guajajara
144350/19	Acasio Barros da Silva
144304/19	Aldenora Goiabeira Neta Guajajara
144360/19	Antonio de Assis Lopes Santos
144297/19	Cleonilda Goiabeira Galdino Ceará Guajajara
144527/19	Cristiano Carlos Guajajara
144530/19	Dairene Menes Sabino Guajajara
144288/19	Dalmir Cabral Viana
147808/19	Daniel Soares de Oliveira Guajajara
144224/19	Delcenir Galdino Guajajara
147895/19	Edileuza Lopes Guajajara
144531/19	Ednaldo Patrício Guajajara
144535/19	Erismar Goiabeira Galdino
144312/19	Francisco Rodrigues de Jesus
144213/19	Galeno Cabral Viana Guajajara
144355/19	Geane da Silva Timbira
144237/19	Geciel Cabral Viana Guajajara
144270/19	Geciene Cabral Viana Guajajara
144282/19	Geiza da Silva Timbira
144363/19	Geovane da Silva Timbira
144369/19	Helenita Pereira Guajajara
147885/19	Inácio Soares Filho Guajajara
147877/19	Izaquiel Gomes Guajajara
144308/19	Joana Gomes Goiabeira Guajajara
144276/19	Lidan Camilo Guajajara
144243/19	Lúcia Anibal Silvério Guajajara
144216/19	Maria Lúcia Cabral Guajajara
144285/19	Marta Fernandes Rodrigues
147715/19	Nedina Sousa Guajajara
144353/19	Raimunda Rodrigues da Silva
144532/19	Regina Ceará Dias Guajajara
147852/19	Rosa Cristina Soares Guajajara
144228/19	Ruth Aniba Guajajara
144244/19	Sônia Martins Parrião Guajajara
144257/19	Suzana Aniba Guajajara
144249/19	Valdemar Patrício Cadete Guajajara
144302/19	Vanirelma Cabral Viana Guajajara
144305/19	Zelma Muniz Guajajara

São Luís, 24 de setembro de 2019. WELQUER LIMA FRANÇA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 005/2019. RESULTADO DEFINITIVO-CHAMAMENTO PÚBLICO PARAA AQUISIÇÃO DIRETA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDI-MENTO AO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR-PROCAF.A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, considerando o resultado obtido, após a apresentação de recursos, pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída através da Portaria nº 68/2019 – GAB/SAF, torna público o resultado definitivo da Chamada Pública nº 005/2019, ficando assim definido:

PROCESSO Nº	PROPONENTE
134078/19	Associação das Quebradeiras de Coco dos Pro-
	jetos de Assentamento de Chapadinha



•	
141446/19	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Ouebra Coco II
146456/19	Associação dos Moradores da Terra de São Miguel
145804/19	Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande
146464/19	União dos Moradores do Distrito de Jenipapeiro
141467/19	Associação dos Produtores(as) Quilombolas do
141407/19	Povoado Puraquer
146486/19	Associação dos Pequenos Agricultores Rurais Quilombolas de Boa Vista
137576/19	Associação Quilombola de Boqueirão
136551/19	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Cai-Coco
146458/19	Associação de Mulheres Semeando a Resistência
146514/19	Associação de Mulheres Unidas Pelo Bem Viver
146490/19	Associação dos Moradores do Bairro Esplanada Bom Jesus
146483/19	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Paissandu/Reforma
142999/19	Associação do Povoado Barreira
133992/19	Associação dos Pequenos Produtores Hortifruti-
	grangeiros do Recanto São José – Aeroporto
131590/19	Associação dos Produtores Rurais de Mocó
142729/19	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Barra da Ininga
145482/19	Associação Remanescente de Quilombo da Comunidade Capoeira
145193/19	Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio dos Lopes
145309/19	Associação de Moradores Quilombolas do Povoado Cacoal
145435/19	Associação Fé em Deus Remanescente de Quilombo do Povoado Enseada Grande
139881/19	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santo Antônio
132742/19	Associação do Povoado Trindade
145168/19	Associação dos Agricultores Comunitários do Povoado Samangula
131444/19	Associação Comunitária de Desenvolvimento
131777/17	dos Trabalhadores Rurais do Povoado Bebedouro
146426/19	Associação dos Produtores Rurais do PA Vila Monte Lilio
143952/19	Associação Comunitária dos Agricultores do Povoado Santa Cruz
133986/19	Associação Comunitária São José das Lages
133999/19	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Maguari
131513/19	Associação dos Moradores e Agricultores do Km 09/10
132796/19	Associação de Santa Maria dos Ricardos
145197/19	Associação Beneficente Comunitária de Santo Amaro do MA
146773/19	Associação Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Jovens de Bela Vista do MA
133112/19	Grupo Universal dos Agricultores do 410
144035/19	Associação dos Trabalhadores Rurais do Lago Salvador
145501/19	Associação dos Moradores do Povoado Centro de Antero do Santeiro
146501/19	Associação dos Agricultores e Apicultores do Município de Governador Edson Lobão

São Luís, 24 de setembro de 2019. **WELQUER LIMA FRANÇA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR** 

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CSL/SECMAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018 AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 231 de 26 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR OFERTA OUTORGA, no dia 09 DE OUTUBRO de 2019, ÀS 10:00 horas, na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, situada na Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380, objetivando a Concessão para a permissão de serviço de uso de espaço físico público para instalação e funcionamento de 01 (uma) cafeteria no TEATRO ARTHUR AZEVEDO, localizado na Rua do Sol, nº 132 - Centro, espaço este pertencente à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA. A adjudicação será realizada para empresa especializada em serviços de comercialização de gêneros alimentícios para lanches. Conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, com aplicações da Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.secma.ma.gov.br, no menu Editais/Editais, e ainda, estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados. Caso o Edital seja retirado na CSL/SECMA, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl.cultura.ma@gmail.com. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. CARLOS MATHEUS TEIXEIRA Presidente e Pregoeiro da CSL/SECMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - CSL/SECMAPROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 159219/2019 AVISO DE LICITA-CÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 231 de 26 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR OFERTA OUTORGA, no dia 10 DE OUTUBRO de 2019, ÀS 10:00 horas, na Sala da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECMA, situada na Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380, objetivando a Concessão para a permissão de serviço de uso de espaço físico público para instalação e funcionamento de 01 (uma) cafeteria no complexo da RFFSA, localizado na Avenida Beira Mar, espaço este em área interna de imóvel pertencente à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA. Conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Anexo I -Termo de Referência, com aplicações da Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.secma.ma.gov.br, no menu Editais/Editais, e ainda, estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados. Caso o Edital seja retirado na CSL/SECMA, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl.cultura.ma@gmail.com. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. CARLOS MATHEUS TEIXEIRA -Presidente e Pregoeiro da CSL/SECMA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CSL/SECMA PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 254225/2018 AVISO DE LICITA-<u>CÃO</u> A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 231 de 26 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR OFERTA OUTORGA, no dia 11 DE OUTUBRO de 2019, ÀS 10:00 horas, na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEC-MA, situada na Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/ MA, CEP: 65075-380, objetivando a Concessão para a permissão de serviço de uso de espaço físico público para instalação e funcionamento de 01 (um) restaurante no complexo da RFFSA, localizado na Avenida Beira Mar, espaço este em área interna de imóvel pertencente à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA. Conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, com aplicações da Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.secma.ma.gov.br, no menu Editais/Editais, e ainda, estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados. Caso o Edital seja retirado na CSL/SECMA, o licitante deverá trazer um CD -ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl.cultura. ma@gmail.com. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. CARLOS MATHEUS TEIXEIRA-Presidente e Pregoeiro da CSL/SECMA

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO.REPETIÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019/CS/SEFAZ A Secretaria de Estado da Fazenda- SE-FAZ, através da Comissão Setorial de licitação-CSL realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço. OBJETO: aquisição material de consumo dário para utilização no Centro de Apoio Multidisciplinar de Assistência ao servidores da SEFAZ,. conforme Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital. DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2019 HO-RARIO: 15:00 h.LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação -CSL/SEFAZ, sito na Avenida Carlos Cunha s/n Edificio Deputado Luciano Moreira, Calhau São Luis-MA.FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Este Pregão reger-se-á pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes á espécie, e ainda pelas condições do edital e seus anexos. DISPONI-BLIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h00min às 18h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00(dez reais), feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214 - Licitações, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) em qualquer Unidade da Federação. Elyda Santos Ricci da Silva Pregoeira da SEFAZ

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE SUSPENSÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 -EMAP.A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP torna público aos interessados que a Licitação Pública PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-EMAP, cujo objeto é a contratação de especializada em locação, mobilização, desmobilização, limpeza/higienização de banheiros químicos, sucção e destinação final de resíduos gerados na utilização destes, para atender a demanda da EMAP, marcada para o dia 24/09/2019, fica SUSPEN-SA, por solicitação da unidade solicitante, em razão de necessidade de análise do Termo de Referência. A nova data para realização do certame será oportunamente divulgada. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www. emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações.Telefones: (98) 3216.6533 / 3216.6531 e 3216.6532. São Luís – MA, 23 de setembro de 2019. Caroline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP

# AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁ-

RIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 23/09/2019 realizou sessão pública da licitação Concorrência nº 003/2019-EMAP, cujo objeto é cessão de uso onerosa de 02 (duas) salas no Terminal do Cujupe, em Alcântara – MA, a serem exploradas livremente, desde que não se instale nada relacionado a venda de produtos alimentícios, sendo divulgado o resultado do exame e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, com fulcro na Lei Federal nº 12.815/2013, Decreto Federal nº 8.033/2013, Resolução 2240/2011 - ANTAQ, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. Assim, a comissão informou aos presentes o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte forma: foi declarada habilitada, por apresentar documentação que atendeu às condições do edital a empresa MERCANTIL VERAS EIRELI e **inabilitadas**, na forma do subitem 7.9 do edital, as empresas E.C.M. FILHO COMERCIO, por apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) desatualizada, descumprindo o disposto no subitem 7.1.1, alínea "d" do edital; EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES 61200209346, por não apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, deixando de atender 7.1.3.1 do Edital; MARCIANO MAR-TINS COELHO 28563565249, por deixar de apresentar a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal; prova de regularidade com a Fazenda Municipal; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis; e a certidão negativa de falência, exigidos, respectivamente, nos subitens 7.1.2, alíneas "b", "d", "e", 7.1.3.1 e 7.1.3.1.5 do Edital; RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO 00996137351, por não apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis e a certidão negativa de falência, exigidos, respectivamente, nos subitens 7.1.3.1 e 7.1.3.1.5 do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei nº 8.666/1993, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, no período de 27/09/2019 a 03/10/2019, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Findo o referido prazo e somente se não houver interposição de recurso, fica agendada a próxima sessão desta Concorrência para as 14:00 horas do dia 04/10/2019, no Auditório da EMAP. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98), 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533. São Luís - MA, 24 de setembro de 2019. Caroline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3720/2019-ALEMA. Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018 da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa ERIC TEIXEIRA GESTÃO DE EVENTOS - E DOS S TEIXEI-RA, CNPJ n.º 30.916.039/0001-14, para a realização do curso "Alta Performance no Atendimento", ministrado pela profissional, a Sra. Katia Oliveira Bonifácio Albuquerque, a ser realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2019, nesta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no valor total de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), visando proporcionar a melhoria na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁ-CIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 24 de setembro de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente da ALEMA

### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

# LANÇAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. OB-

JETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de transporte de pessoas e pequenas cargas, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: dia 16 de outubro de 2019, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença -São Luís/MA. Telefone: (98) 2109-7179. VALOR ESTIMADO: R\$ 121.161,35 (Cento e vinte e um mil e cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.gasmar.com.br (Portal de Licitações). No caso de aquisição in loco do Edital o licitante deverá se dirigir a sede da GASMAR, situada na Rua azulões, Q.02, L.01 - Ed. Office Tower, Sl. 607, Jd. Renascença Cep: 65.075-060, São Luís - MA, Telefone: (98) 2109-7179, em horário de expediente externo ou, ainda, solicitado via e-mail: licitacoes@gasmar.com.br. São Luís/MA, 23 de setembro de 2019. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2019. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo N° - 2599323/2019-CREA/MA. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Termo Dispensa de Licitação de N°. 002/2019, acolhendo o parecer jurídico nº 49/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da Empresa: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA., Inscrito no CNPJ/MF. 01.031.060/0001-34, Localizado na Av. Maria de Melo, nº 481, lote 02, Chácaras Maria Dilce, Goiânia - GO, CEP: 74.583-180, no Valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para a empresa especializada em serviços de Locação de ôni-

bus, a fim de atender as necessidades da ida e volta da comitiva do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA, para a Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - 76° SOEA. Que acontecerá em Palmas/TO, entre os dias 16 a 19 de Setembro de 2019, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. São Luís (MA), 10 de setembro de 2019. **Berilo Macedo da Silva** Presidente do CREA/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, através de sua Pregoeira Oficial, realizará no dia 14/10/2019 às 09:30 horas, no Plenário Tancredo Neves do CREA/MA, licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto a aquisição de 4(quatro) zero quilômetro, com potência de motor igual ou superior a 102 CV, bicombustível (gasolina/álcool), de fabricação nacional, para ampliação da frota do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão / Crea-MA, visando atender as demandas e ações do setor de Fiscalização, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei federal 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. Detalhes do Edital do Pregão encontram-se à disposição dos interessados na página do www.creama.org.br. Demais informações através do Telefone: (98) 2106-8307, OU pelo e-mail: nathaliasantos@creama.org.br. São Luís, 16 de setembro de 2019. NATHALIA SANTOS PEREIRA. Pregoeira Oficial.

# SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE ATA. Processo Administrativo: PA n.º 0701-1/2019. Chamada Pública nº 001/2019.ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA Nº 001/2019. Objeto: credenciamento de instituições financeiras, agente arrecadador, cooperativas de crédito e empresas privadas, sem qualquer exclusividade, para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água emitida pelo SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação-CPL do SAAE de Pastos Bons/MA, nomeada através da Portaria nº 002/2019, composta pelos membros abaixo identificados para recebimento dos Documentos de Credenciamento disposto na Chamada Pública nº 001/2019. Foi dada ampla divulgação ao certame com a fixação do Aviso Resumido do Edital, no mural do SAAE de Pastos Bons/MA, foi Publicado no Diário Oficial da União-DOU, edição do dia 04/07/2019, nº 127, seção 3, página 212, Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 08/07/2019 - parte Publicações de Terceiros, página 42 e no Jornal Atos e Fatos, edição do dia 04/07/2019-GERAL. Compareceu nesta data a empresa: Banco Bradesco S/A, devidamente registrada sob o CNPJ nº 60.746.948/0001-12, situada à Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, Município de Osasco - SP, representada neste ato por: Daniela Sampaio de Sousa Oyadomari, portadora do CPF nº 899.887.795-34 e da cédula de identidade nº 586612203 SSS/BA e Eliete Maria Martins de Souza, portadora do CPF nº 294.021.648-71 e da cédula de identidade nº 22120485-4 SSP/SP, no qual apresentou todos os documentos solicitados no presente credenciamento, tornando-a CREDENCIADA, para prestar os serviços objeto deste certame. Não tendo mais nada a declarar e que não houve nenhuma contestação ou qualquer outro pedido de impugnação protocolado junto a esta Comissão, o (a) senhor (a) Presidente declarou encerrada a sessão e determinou a lavratura desta Ata e que a mesma deverá ser assinada por mim que secretariei os trabalhos, pelo (a) Presidente, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s), presente (s) ao final relacionadas. Rosalvo Lima Costa. Presidente da CPL. Aquiles Ferreira dos Santos. Membro. Carlos Eduardo Santana Silva. Membro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA- MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo: 013/2019. PARTES: Câmara Municipal de Tutoia e ASP -AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 02.288.268/0001-04. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de software para Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico. PRAZO: 04 (quatro) meses. VALOR TOTAL: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais). RATIFICAÇÃO: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Tutoia. Tutoia/MA. DATA: 24 de setembro de 2019.

# CÄMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, O Presidente da Câmara Municipal do Município de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 008/2019, referente à DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº 008/2019, e ainda, de acordo com as disposições do artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, RESOLVE HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO da DISPENSA Nº 008/2019, para contratação de empresa para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma com o objetivo de contratar a empresa V. L. R. Construções e Serviços Ltda - ME, localizada na Rua São Vicente, Sala 01. Centro da cidade de São Bernardo, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.245.150/0001-93, para executar serviços de reforma no prédio da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência, no valor de R\$ 32.980,52 - trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos, determino a publicação de acordo com a legislação vigente Magalhães de Almeida/Ma em 02 de setembro de 2019, Osmar Araújo Portela, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O Presidente da Câmara Municipal do Município de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, RATIFICO o ato de AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com as disposições do artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para a contratação direta com a empresa V. L. R. Construções e Serviços Ltda - ME, localizada na Rua São Vicente, Sala 01. Centro da cidade de São Bernardo, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 19.245.150/0001-93, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I - Termo de Referência, no valor de R\$ 32.980,52 - trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos, cujo prazo de vigência será iniciado a partir da assinatura do contrato e terá a validade de 03 (três) meses, com seu termino em 03 de novembro de 2019, ou até a finalização da obra e podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Publique-se, Magalhães de Almeida/Ma em 03 de setembro de 2019, Osmar Araújo Portela, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma. GABINETE DO PRESI-DENTE DA CÂMARA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

# CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019/CPL. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mata Roma, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr TIA-GO DE SOUSA MONTELES, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada para implementação e manutenção do sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento, em caráter mensal e continuado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA. Contratado: ADTR SERVIÇOS DE INFÓRMATICA LTDA, CNPJ:17.422.433/0001-38. VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais). Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr TIAGO DE SOUSA MONTELES, Presidente da Câmara Municipal. Mata Roma – MA, 20 de agosto de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. REF. PROCESSO DE DISPENSA N. 022/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 29 de agosto de

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal.

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2019, processo administrativo: 041/2019, devido a não poder ultrapassar o limite da DAP do referido produtor. Objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a Merenda das Escolas Municipais de Brejo de Areia MA, Publicado no diário oficial do estado do dia 11/09/2019. ANTONIA GRACILENE DA SILVA DE SOUZA Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Mateus da Maranhão/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.TIPO: Menor Preço Global.OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a construção de campo de futebol de areia na sede do Município de São Mateus do Maranhão/MA.ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ENDE-**REÇO:** Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA.HORÁRIO: 10h:00 (dez horas) DO DIA: 15/10/2019.**EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus da Maranhão/MA, onde poderão ser consultados e/ou obtidos gratuitamente pelo site www.saomateus. ma.gov.br. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Setembro de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira Presidente da CPL.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 025/2019. **ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Mateus da Maranhão/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Fede-



ral nº 3.555/00, Decreto Municipal nº: 029/2015, Decreto Municipal nº: 030/2015, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.TIPO: Menor Preço por Item obtido através do maior percentual de desconto. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças de parte mecânica e elétrica, e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro-São Mateus do Maranhão/MA.**HORÁRIO:** 10h:00 (dez horas) **DO DIA:** 10/10/2019. **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus da Maranhão/MA, onde poderão ser consultados e/ou obtidos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Setembro de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira Pregoeira da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CPL. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na zona rural do Município de Tuntum/MA nos Povoado Brejo do João, São Joaquim dos Melos, São Bento, Aldeia e Capim, foi declarada vencedora a empresa I. S. GUIMARAES & CIA LTDA (CONSTRUTORA GUIMARÃES), CNPJ nº. 08.805.639/0001-56 com valor global de R\$ 2.999.345,62 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Tuntum/MA, 19 de setembro de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva – Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019-CPL/PMB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do Certame Licitatório será realizada no dia 08 de outubro de 2019, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 24 de setembro de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019-CPL/PMB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Rádios Comunicadores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do Certame Licitatório será realizada no dia 09 de outubro de 2019, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos es-

tão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 24 de setembro de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019-CPL/PMB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, cujas despesas ocorrerão através de Recursos Próprios, conforme Edital e Anexos. A sessão do Certame Licitatório será realizada no dia 10 de outubro de 2019, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 24 de setembro de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2019. CPL/ PMAAP PROC. ADM. Nº. 118/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que realizará às 8:00 horas do dia 01 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas Ruas de Diversos Bairros do Município de Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, na forma da na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/ nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de Setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2019. CPL/PMAAP PROC. ADM. Nº. 128/2019. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 04 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré -MA, licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Concorrência, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para



Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Reforma e Ampliação de 09 Unidades escolares, na forma da na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de Setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N°003/2019. O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°003/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Praça Negro Cosme na sede no município Itapecuru-mirim-MA, que após julgamento do Recurso Interposto pela licitante B. B. COSTA NETO, classificou a Proposta da empresa B. B. COSTA NETO, no valor de R\$ 228.858,81 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Itapecuru-mirim, 20 setembro de 2019. Leonice Maria Barros Amorim Guilhon Presidente da CPL- Jardel Bezerra Lobo Membro da CPL- Elias Rodrigues de Morais Membro da CPL-Marcelo de Sousa Membro da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº018/2019. O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/ GP, torna público a realização da Tomada de Preços nº 018/2019, do tipo técnica e preço, oriunda do Processo Administrativo nº147/2019, referente à contratação de empresa para serviço de assessoria, consultoria e auditoria fiscal tributária e recuperação de créditos referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) com cobrança e levantamento documental, coleta de informações para a arrecadação e recebimento de créditos tributários, prospecção e proposituras de demandas judiciais e/ou administrativas ligado à área fiscal visando incremento da arrecadação municipal de Itapecuru Mirim/ MA, cuja abertura será no dia 11/10/2019, às 09h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru 10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. Itapecuru Mirim – MA. 23 de setembro de 2019. Leonice M Barros Amorim Guilhon-Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊN CIA Nº. 002/2019-PMP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE

ESTRADAS VICINAIS DE PÓLOS DO MUNICIPIO DE PINHEI-RO-MA. Empresa/Resultado: 1) INGEO AMBIENTAL LTDA - EPP (HABILITADA); 2) COTRA-CONSTRUÇÕES E TRANS PORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP (INABILITADA); 3) GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EPP (INABILITADA); 4) M. HENRIQUE F. REGO EIRELI (INABILITADA); 5) CONSENT — CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP (INABILITADA). Conforme motivos lavrados em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciando o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei nº 8.666/93). Comissão Permanente de Licitação. Pinheiro — MA. Pinheiro—MA, 17 de setembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019-PMP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, que após o prazo recursal da habilitação, torna público para conhecimento dos interessados, especialmente as empresas MP EMPREENDI-MENTOS LTDA-ME (HABILITADA), MR EMPREENDIMEN-TOS EIRELI-ME (INABILITADA) e ETECH CONSTRUÇÕES LTDA (HABILITADA) que participam do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019-PMP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL DR. ANTENOR ABREU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA, a fim de dar prosseguimento ao feito, convoca as empresas interessadas para a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas MP EMPREENDIMEN-TOS LTDA-ME (HABILITADA) e ETECH CONSTRUÇÕES LTDA (HABILITADA), a ser realizada dia 25/09/2019 às 09h00min no auditório da Comissão Permanente de Licitação. Pinheiro-MA, 17 de setembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 1.497/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2019, para que a adjudicação nº 039/2019 em favor da empresa: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.672.082/0001-16, Endereço: Av. Este, Unidade 203, nº 07, Cidade Operária; São Luís - MA. CEP: 65.058-182. Valor Global Vencido: R\$ 96.667,73 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro-MA, 17 de setembro de 2019. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 4.894/2019. OB-JETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de consertos, recuperação, reparos e pintura em equipamentos de refrigeração com reposição de peças e acessórios, para atender as necessidades das escolas da Rede de Educação Básica do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2019-SRP, em favor das empresas: A4R SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 19.048.885/0001-27, Endereço: Rua Vicente Fialho nº 862-A; Centro; Pinheiro-MA; CEP: 65.200-000, Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 318.889,50 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Pinheiro-MA, 18 de setembro de 2019. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019. A Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, acima mencionada cujo o objeto era contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas no município de Zé Doca; foi CANCELADA, a pedido da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista, que serão necessárias alterações no plano de trabalho. Zé Doca em 23 de setembro do ano de 2019 - Sra. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.A Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços, acima mencionada cujo o objeto era contratação de empresa para execução de reforma da área de serviço do hospital municipal de Zé Doca; foi CANCELADA, a pedido da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista, a publicação efetuada de forma indevida. Zé Doca em 23 de setembro do ano de 2019 - Sra. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 048/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.10.2019 às 11:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais na zona rural no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 24 de Setembro de 2019. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/ 2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 049/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 28.10.2019 às 11:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para construção de campo de futebol e infraestrutura esportiva society e pista de atletismo na sede do município de Zé Doca, na modalidade Concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 24 de Setembro de 2019. Silvia Maria Silva Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEI-RAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a contratação de empresas para a aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: 14/10/2019. HORÁRIO:08:30hr (oito horas e trinta minutos). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras MA. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro -CEP: 65.805-000; Email: <a href="mailto:cpl.fortnog@outlook.com">cpl.fortnog@outlook.com</a>. Os interessados caso queira adquirir cópia do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 23 de setembro de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019. SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de camisetas, uniformes e vestimentas hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo Menor Preço Por Item. DATA DE ABERTURA: 14/10/2019. HORÁRIO: 11:00hr (onze horas). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: <u>cpl.fortnog@outlook.com</u>. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 23 de setembro de 2019. Jackson Macedo Rocha – Pregoeiro Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIRM/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/ 2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirirm/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob o Regime de Fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 11 de Outubro de 2019, às 16h00min (Dezesseis horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro. Pindaré-Mirim/MA, 24 de setembro de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública a realização das seguintes licitações:Pregão Presencial nº 44/2019: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários de tanatopraxia; Data de Abertura: 10/10/2019, ás 9h; Tomada de Preços nº 13/2019: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de recuperação de pavimentação asfáltica em AAUQ, incluindo drenagem superficial, objeto do Convênio Estadual n° 11/2015-SECID; Data de Abertura: 15/10/2019, ás 9h;

Credenciamento nº 01/2019: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantão médico no Hospital Municipal "Jesus de Nazaré" e na Unidade de Saúde Materno-Infantil no Povoado Jacaré; Data de Abertura: 16/10/2019, ás 9h; Os Editais poderão ser consultados ou adquiridos, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 23 de setembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Resultado do Pregão Presencial nº 43/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi adjudicado e homologado o resultado do Pregão Presencial nº 43/2019, referente á aquisição de materiais de armarinho pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, objeto do Processo Administrativo nº 003/2019-SEMAS, em favor da empresa A S da Rocha-ME, CNPJ nº 00.624.255/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R\$ 310.252,50, com estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 23 de setembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019. OBJETO: Aquisição de 01(um) automóvel básico e 01 (um) automóvel utilitário ano e modelo 2019 ou mais atual, emplacado/lacrado, com a devida documentação legal e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei, constantes neste Edital destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES nas ações do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS no município de Imperatriz/MA. ABERTURA: 09 de outubro de 2019, às 14:00hrs (quatorze horas). TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz. ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.OB JETO: Aquisição de Autoclave Horizontal Hospitalar para bloco cirúrgico do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI). ABERTURA: 10 de outubro de 2019, às 09:00hrs (nove horas). TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz. ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.

# A Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 10 de outubro de 2019, às 09h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Contratação de assessoria técnica especializada para planejamento, estrutura organizacional e assessoria na criação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Grajaú/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente

pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus

anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 24 de setembro de 2019. Raimundo Sousa dos Santos. Diretor.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FASE DE RE-ABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019.PMG. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação do Pregão Presencial nº. 047/2019-CPL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, e após as impugnações apresentadas pela empresa R DA S. S. GARRETO e pela empresa S. MONTEIRO COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS As Licitantes R DA S. S. GARRETO; S. MONTEIRO COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS; D. F. A BE-SERRA ME e A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA ME encontramse habilitada e consequentemente vencedoras do presente certame. Desde já as partes estão intimadas, na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 a interposição de recurso no prazo de 03(três) dias corridos, a partir da publicação deste, assim como a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo, estando concluso posteriormente para decisão. Decorrido o prazo o presente irá ser encaminhado para a autoridade superior para posterior adjudicação e homologação do mesmo. Grajaú - MA, 17 de setembro de 2019. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

# AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro,



Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item (reforma por UBS), sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para reforma das UBS dos Povoados Axixá, Cachimbos e Lajeado do município de Jatobá, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/ PMJ. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 11 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação e construção de meio-fio e sarjeta no Município de Jatobá-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 24 de setembro de 2019, Jonatha Lima Rodrigues, Presidente - CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO. ADIAMENTO DA TOMADA DE PRECOS 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.549/2019. A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços 005/2019, objetivando a SER-VIÇO DE RECUPERAÇÃO / MELHORAMENTO / CONSER-VAÇÃO, DA CAMADA GRANULAR E DO REVESTIMENTO ASFALTICO EM 20,00 (VINTE) KM DE VIAS DO MUNICÍPIO, com abertura dos envelopes prevista para às 15:30 horas do dia 01 de Outubro de 2019, FICA ADIADO PARA O DIA 15 DE OUTU-BRO DE 2019, às 15:30 horas, por motivos de alterações editalícias e técnicas. O Edital Retificado e seus Anexos encontram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, para consulta e adquirido gratuitamente, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia. Santa Inês, 24 de Setembro de 2019. Vinícius Barros de Matos. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1483/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 066/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNI-CADORES, PARA A GUARDA MUNICIPAL, POR MEIO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 09 de outubro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 26 de setembro de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia.Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês-MA, 23 de setembro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA DE SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL/ PMCM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado do julgamento da IM-PUGNAÇÃO do instrumento convocatório, impetrada pela empresa R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Central do Maranhão/MA. Com fundamento no despacho da área técnica, ora parte integrante do presente processo, o qual, deu provimento parcial na impugnação da empresa R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, alterando-se o edital, fica remarcada a data da sessão para recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e habilitação, ficando desde já marcada para o dia 10 de outubro de 2019, às 10:30hrs. O novo Edital com as devidas alterações e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 24 de setembro de 2019. Diego Maciel Barbosa-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019—CPL/PMCM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019—CPL/PMCM, visando a aquisição de patrulha mecanizada agrícola, de interesse da secretaria municipal de produção e meio ambiente de Central do Maranhão/MA, realizada às 14 horas e 30 min do dia 16 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Central do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2019. Diego Maciel Barbosa-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL/PMCM. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 023/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO torna público a segunda chamada, informando que realizará, às 08 horas e 30 min do dia 10 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada agrícola, de interesse da secretaria municipal de produção e meio ambiente de Central do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/ MA, 24 de setembro de 2019. Diego Maciel Barbosa-Pregoeiro



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará dando continuação a Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Continuação da sessão: às 09h do dia 02 de Outubro de 2019. Barra do Corda – MA. 24 de Setembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019. O Município de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará dando continuação a Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (uma) Caminhonete Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 a Diesel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Barra do Corda- MA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Continuação da sessão: às 09h do dia 01 de Outubro de 2019. Barra do Corda – MA. 24 de Setembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, do tipo menor preço. Objeto: Eventual Aquisição de material permanente (eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário e material hospitalar), para atender as demandas da Administração Municipal de Boa Vista do Gurupi. Conforme definido no Edital e seus Anexos. na forma da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 008/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 16 de outubro de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro, Boa Vista do Gurupi MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Ou solicitado de forma gratuita pelo e-mail: cplgurupi20@hotmail.com. Boa Vista do Gurupi (MA), 23 de setembro de 2019. Jesivaldo Ribeiro Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, do tipo menor preço. Objeto: Eventual Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Merenda Escolar Municipal. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 008/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 17 de outubro de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro, Boa Vista do Gurupi – MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Ou solicitado de forma gratuita pelo e-mail: cplgurupi20@hotmail.com. Boa Vista do Gurupi (MA), 23 de setembro de 2019. Jesivaldo Ribeiro Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor

preço. Objeto: Aquisição de Material Permanente para uso nas atividades do Sistema Único de Saúde de Boa Vista do Gurupi. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 18 de outubro de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro, Boa Vista do Gurupi – MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Ou solicitado de forma gratuita pelo e-mail: cplgurupi20@hotmail.com. Boa Vista do Gurupi (MA), 23 de setembro de 2019. Jesivaldo Ribeiro Carvalho – Pregoeiro.

# **COMUNICAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

A Prefeitura Municipal de Porto Franco –MA, CNPJ: 06.208.946 /0001-24 Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água de um poço tubular com coordenadas geográficas: Lat.: 6°18'59.31"S e Log.: 47°19'44.46"O, para o abastecimento do Matadouro Público Municipal de Porto Franco, localizada no km 07 da BR 226, Zona Rural deste município, conforme e - processos 206423/2019.

# ALICE DE SOUSA ROCHA CPF Nº 129.181.213-04

ALICE DE SOUSA ROCHA CPF nº 129.181.213-04, torna publico que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, a Outorga de direito de uso, vazão 5.0 m³/h ou 80.0 m³/h, no ponto S 2°51' 26.0" W 44°10'22'.88" e bombeamento de 16.0 h/dia válidos até 17/09/2024 situado no Município de São Luis - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no Processo nº 167365/2019.

# AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN – NOH GRÃOS S.A CNPJ: 10.962.697/0008 - 0

AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN – NOH GRÃOS S.A., inscrito no cadastro, CNPJ: 10.962.697/0008 - 01 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação - LO para Projeto de Secagem, Armazenamento e Comercialização de Grãos na Fazenda Apuá, Conforme Processo nº 208962/2019, localizada na Fazenda Apuá, Rodovia Estadual MA – 006, Data Bom Acordo, S/N, Zona Rural, Balsas – Ma.

# CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 18/09/2019 a Renovação da Outorga de Água, situado no CONDOMINIO VILLAGE JARDINS II, Avenida General Arthur Carvalho, S/N, Miritiua, São José de Ribamar - MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 206384/2019.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 18/09/2019 a Outorga de Água, situado no CONDOMINIO VILLAGE DOS PÁSSAROS IV E V, Estrada Boa Viagem, S/N, Pinday, São José de Ribamar - MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 205827/2019.



# CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA CNPJ.: 12.546.008/0001-37

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ.: 12.546.008/0001-37, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM, o pedido de Renovação da Licença de Instalação do Condomínio Gran Village Boulevard I, localizado na Estrada Nova/ Estrada Velha da Raposa, S/N, Farol do Araçagy, Araçagy, São José de Ribamar – MA, conforme processo SEMAM nº 807/2019.

# CUNHA & IRMÃOS LTDA (POSTO CUNHA 2) CNPJ 04.557.364/0002-09

CUNHA & IRMÃOS LTDA (POSTO CUNHA 2), CNPJ 04.557.3 64/0002-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), através do Processo 203094/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua Almirante Tamandare nº 1610, Centro, Altamira do Maranhão – MA, CEP 65.310-000.

# ELISANGELA DA SILVA (POSTO MELO)

ELISANGELA DA SILVA (POSTO MELO), CNPJ 12.387.79 6/0001-66, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), através do Processo 201965/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua da Igreja, 01, Centro, Brejo de Areia, – MA, CEP 65.315-000.

#### HUGO BELCHIOR DA CUNHA CPF: 099.413.801-63

HUGO BELCHIOR DA CUNHA, inscrito no cadastro, CPF: 099.413.801-63 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Outorga do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea - ROU na Fazenda Andorinha, Conforme Processo nº 205032/2019, localizada na Fazenda Andorinha, Data Barra do Corrente, S/N, Zona Rural, Buriti Bravo — Ma. Para fins de Consumo Humano, Higienização de Ambientes, Abastecimento de Pulverizador e Outros.

# J. C PIEDADE EIRELI CNPJ: 32.759.711/0001-30

A Empresa **J.** C **PIEDADE EIRELI**, localizada na ROD. Governador Antônio Dino no Município de Cururupu – MA, inscrita no CNPJ: 32.759.711/0001-30. Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão SEMA—MA através do processo de n° 138189/2019 e n° documento de origem 190500377761 a licença de operação (LO) para atividade de abastecimento de veículos automotores com derivado de petróleo gasolina, álcool e diesel.

#### SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0186-07

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0186-07, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 05°11'08,96"S e 47°56'28,26"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas em Cuverlândia (Área Pública), localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 206213/2019.

#### SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0341-30

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0341-30, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°25'26,02"S e 46°59'25,22"W com vazão de 60 m³/h, e sob as coordenadas geográficas 04°25'19,77"S e 46°57'54,58"W com vazão de 30 m³/h, por período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Esmeralda e Fazenda Pontal, localizadas no município de Bom Jardim/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 206226/2019.

# SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0188-79

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0188-79, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Lago Azul localizada no município de Açailândia e Itinga do MA/MA, conforme Processo 080/2019.

# SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0191-74

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0191-74, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação nº006/2019 para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Bloco Indústria (Guarapari / Indústria e Ferrovia I) localizada no município de Imperatriz/MA, conforme Processo 6224/18 (Protocolado em 19/09/2019).

# SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0185-26

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0185-26, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Dispensa de Outorga em açude de acumulação pluvial, sob as coordenadas geográficas 05°07'13,51"S e 48°12'29,61"W; na Fazenda Viana e Bela Vista, Mat. nº 108, 109 e 123 localizada no município de São Pedro da Água Branca/MA, Bacia Hidrográfica do Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo nº 185179/2019.

# SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ Nº 16.404.287/0186 - 07

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, CNPJ nº 16.404.287/0186-07, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 05°05'34,55" S e 48°08'17,95"W com vazão requerida de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Vista Alegre, Mat. 452, localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, Bacia Hidrográfica do Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo nº 185171/2019.



# RAIMUNDA ALVES GOMES - COMBUSTÍVEIS (POSTO SÃO RAIMUNDO) CNPJ 05.401.802/0001-27

RAIMUNDA ALVES GOMES - COMBUSTÍVEIS (POSTO SÃO RAIMUNDO), CNPJ 05.401.802/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra – SEMMAPL, a Licença Corretiva de Operação, através do Processo 07/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Av. Roseana Sarney, 200, Vila Rocha, Lago da Pedra – MA, CEP 65.715-000.

# TELXIUS TORRES BRASIL LTDA CNPJ 23.842.855/0001-65

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, situada à Rua Martiniano de Carvalho, n° 851, 9° andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.321-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 23.842.855/0001-65, torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente do município de Bacabal/MA, a Dispensa de Licença Ambiental para atividade de Estação Rádio Base – ERB (BC4MA), localizada na Rua Bom Sossego, s/n, Alto Bandeirante, Bacabal - MA, conforme protocolo DLA 016/2019 de 16/08/2019.

# DELMAN RODRIGUES INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.546.942/0001-81

**Delman Rodrigues Incorporações Ltda.** CNPJ Nº 08.546.942/0001-81 torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia (LP), para a Construção de um Condomínio Residencial Vertical, sobre o processo de número 26280/2019, localizada Rua Maracaçumé, S/N, Bairro Ponta do Farol - São Luís - MA. São Luís, 24 de Setembro de 2019.

**Delman Rodrigues Incorporações Ltda.** CNPJ Nº 08.546.942/0001-81 torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Limpeza de Área (LA), para a Construção de um Condomínio Residencial Vertical, sobre o processo de número 80198/2019, localizada a Rua Maracaçumé, S/ N, Bairro Ponta do Farol - São Luís - MA. São Luís, 24 de Setembro de 2019.

**Delman Rodrigues Incorporações Ltda.** CNPJ Nº 08.546.942/0001-81 torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Instalação (LI), para a Construção de um Condomínio Residencial Vertical, sobre o processo de número 80193/2019, localizada a Rua Maracaçumé, S/ N, Bairro Ponta do Farol - São Luís - MA. São Luís, 24 de Setembro de 2019.

**Delman Rodrigues Incorporações Ltda.** CNPJ Nº 08.546.942/0001-81 torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação de Licença de Instalação (RLI), para a Construção de um Condomínio Residencial Vertical, sobre o processo de número 82129/2019, localizada a Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton 7, Qd 27, LOTE 07, Bairro Calhau - São Luís - MA. São Luís, 24 de Setembro de 2019.

# J C SOUZA JUNIOR E CIA LTDA-ME CNPJ: 69.394.153/0001-67

J C SOUZA JUNIOR E CIA LTDA-ME, CNPJ: 69.394.153/0001-67 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO, para uso industrial na FAZENDA SANTA LUZIA localizada na zona rural de Santa Inês - MA, conforme dados constantes no processo nº 209628/2019.

### BEVERLI FENNER BEZ CPF N° 500.846.310-15

Beverli Fenner Bez – CPF n° 500.846.310-15, Plínio Gustavo Fenner – CPF n° 047.134.600-44 e Horst Fenner – CPF n° 387.917.730-91, tornam público que requereram à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença Única Ambiental (LUA) para atividade Agrossilvipastoril, situada nas Fazendas: Buriti, Guaribas I, Guaribas II, Oliveira, Rocha, Santa Maria, Santo Antônio, São Domingos, São João, São Luís, Silva I, Silva II, Izidório, Todos os Santos, São Bernardo e Fenner, município de Urbano Santos/MA, conforme dados constantes no processo n° 209397/2019

### SENDAS DISTRIBUIDORA S.A CNPJ 06.057.223/0401-22

Sendas distribuidora S.A. CNPJ 06.057.223/0401-22 Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação requerida para atividade de construção do empreendimento, localizado na Av. Guajajaras, n° 270 São Bernardo, São Luís - MA

# SENDAS DISTRIBUIDORA S.A CNPJ 06.057.223/0001-71

Sendas distribuidora S.A. CNPJ 06.057.223/0001-71 Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação requerida para atividade de construção do empreendimento, localizado na Av. São Luís Rei de França, s/n, Turu São Luís - MA

### MESSIAS CARVALHO DA SILVA CPF 144.970.931-15

MESSIAS CARVALHO DA SILVA, CPF 144.970.931-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, em 23/09/2019, autorização de renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea nr. 05577092019 protocolada sob nr. 19030029300/2019 e e-processo 61722/2019, localizada na Faz. Carvalho, município de Açailândia/MA, sob as coordenadas -4°34'42,6" S e -47°07'46,82" W para fins de dessedentação de animais.

# CONCLUDENTES

### CSJP – COLÉGIO SÃO JOSÉ DE PENALVA

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal n° 9.394/96, LDB, e conforme Of-027/03/ GEE, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio, e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial Famael: Claudia Rodrigues dos Santos, Cleana dos Santos Brandão, Cleide Amorim dos Santos. Turma ExtGlor: Neide Lopes Schuengue da Rosa, Marcelo da Silva Raguzzoni. Turma ExtPreparaCG: Allan Rodrigues Barreto, Erica Vanessa de Souza Nunes, Gabrielle Ferreira da Silva, Lara Cunha de Souza, Jean Carlos dos Santos Prado, Patrícia Souza da Silva, Israel Marques de Farias, Thaís Pires Ferraz, Tayná Inibelli da Silva dos Santos, Ana Cláudia da Silva dos Reis, Aline Pereira da Cruz, Camila do Nascimento Laré. Turma MLinsItaguaí: Isabela Cristina da guia Benedito, Jonathan Flores de Miranda Cerqueira, Matheus Ferreira Siqueira, Gilliane Vianna Dorotheu. Turma MLinsJPA: caliana dos santos, eliane lima da luz, antonio evaldo alves de oliveira, francisco edvar menezes de sousa, joinen jamerson, loubem laura, julio



cesar padilha dias junior, lucimar antonio ansiliero, roselina pereira da costa, priscila braga mena barreto cruz, shaila arsene de andrade, suellen barbosa de araújo, vitor flavio monteiro. Turma ExtStaMaria: Danyelly Oliveira Silva, Manoel Leite da Silva, Vanuza Carvalho da Silva, Pablo Henrique da Silva Botelho, Rodrigo Alves da Silva. Turma ExtLM: João Victor de Castro Barbosa Diz, Josivaldo Lima Silva, Edimundo Pereira da Silva Santos, Gilmar Ferreira de Amorim, Elisabete Maria dos Santos, Donizete Lisboa Ribas. Turma ExtMag: Adriana Mantuanéli Figueira, Ana Paula da Silva, Arilson Lourenço Ferreira, Bruno Barduco, Claudio de Oliveira Santiago, Cristiane Ribeiro, Diêgo Araujo Ferreira, Edimilson dos Santos Santana, Eugênio Menezes de Araujo, Gilberto Garcia de Oliveira, Guilherme de Oliveira Almeida, Helena Gondim Vieira Martins, Kaline Priscila de Moura Marques Ferreira, Kalley Karoline da Silva Urias, Lucas da Silva Pereira Surcin, Lucas Rodrigues da Silva, Maicon Sousa Santana, Nivaldo de Barros Martins, Paulo Henrique de Mattos Horta, Pedro Loche Machado, Rodrigo Aparecido Setti Souza, Rosani dos Santos Tolezano de Lima Brandão. Turma ExtAgLd: ana carla da silva felix, maria erivoni rodrigues, joao marcos nunes de lima, maria francisca da silva, antonia souza correia, marinete alves de araujo, marcia ferreira dos santos, gabriela lorena da costa lima, jaqueline silva lima, vitor gabriel azevedo fernandes, severino jefferson da costa caetano, robledo mateus miranda de carvalho, nasiomar miranda da silva, demeson de almeida dos santos, pedro henrique marques dos santos, milene dos santos silva, davisson valmir gualberto barros, thiago eduardo almeida coimbra, flaviane silva da conceição. Turma ExtMosaico: Giselly Souza campos, giselly silva jesus, henrique silva de almeida, enzzo anthony lopes silva, marcos paulo szulczewski, antonio ataliba cavalcante soares, atila pereira dos santos, edimilson oliveira dos santos, lorrana souza da encarnação, wilson Cardoso da Silva, Mariana Silva Bezerra de Souza, Fabricio Breno Trampus Bias, Rafael Silva Lima, Pedro Lucas da Paixão Oliveira, Alana Silva de Moura, Andreia Conceição dos Santos, Jessica Cardoso de Oliveira, Raiane Veloso Batista. Secretaria Acadêmica: Luiza P. Ramalho.

#### CONTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019/SES - REF.: Processo nº 252287/2018/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **ÍTACA EIRE**-LI – CNPJ n° 24.845.457/0001-65; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FI-SIOTERAPIA PARA ATENDER O SETOR DE AMBULATÓRIO DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE SÃO LUÍS; VIGÊN-CIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será até o dia 31/12/2019, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei nº 8666/93; VALOR: R\$ 4.963,46 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária – 21901; Ação - 4794; Subação – 000918 (FUNCHEMOR); Fonte - 0308000000; Natureza Despesa - 44.90.52.31, conforme Nota de Empenho nº 2019NE007735, emitida em 30/08/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA,CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela Sr. ISMAEL GEOVANI REICHERT, Cédula de Identidade nº 4.009.702 SSP-SC, CPF/MF sob o nº 010.021.359-66, pela Contratada. São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019/SES - REF.: Processo nº 125.026/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ n.º 15.439.366/0001-39; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades oriundas de Demanda Judicial impetrada contra o Estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2019, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8666/93; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 610,20 (seiscentos e dez reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDA-**DE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 037/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA - 21901; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 000788 (SENTJU-DMED); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.91.04; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE007810, emitida em 03/09/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e Sra. CAMILE RÖRIG FOLLADOR, Cédula de Identidade nº 6081034107 SSP/RS, CPF nº 002.009.330-60, pela Contratada. São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 033/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019. PROCESSO Nº 96.378/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2019 – CSL/SAF. CONTRATAN-TE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Infoplem Informática LTDA. CNPJ nº: 07.042.421/0001-24. REPRESENTANTE LEGAL: Ítalo Góes Menezes. CPF nº: 818.208.445-87. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao Projeto FERTMÓVEL. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.799,97 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0591; Fonte: 311493715; Natureza de Despesa: 44.90.52. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Infoplem Informática LTDA, ÍTALO GÓES MENEZES. WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Estado da Agricultura Familiar

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0285420/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 55/2019 – SEAP de 23/09/2019; oriundo do Pregão Presencial n.º 25/2019-CSLIC/SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.522.457/0001-48; OBJETO a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais); VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019. BASE LEGAL DA MODALIDADE DE



CONTRATAÇÃO: Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.666/93; Decreto Estadual n.º 24.629/2008; Lei n.º 10.403/2015; Lei n.º 9.529/2011 e Lei Complementar n.º 123/2006; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 560101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária – 560101 – SEAP; Ação: 4684 Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISAO); Natureza da Despesa: 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização; Fonte Recurso: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, e José de Ribamar Monteiro Souza – Representante Legal, CPF nº 064.065.643-91 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 23 de setembto de 2019 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís, 24 de setembro de 2019. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHADE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0016041/2018-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 56/2019 – SEAP de 24/09/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 045/2019-CSL/SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ALGEMAS BRA-SIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.677.849/0001-74; OBJETO: Aquisição de Algemas Tipo Punho Duplo Corrente a serem utilizadas nas ações desenvolvidas por esta Secretaria e para garantir a segurança nas Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/ MA; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 79.920,00 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE **CONTRATAÇÃO**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Estadual nº 9.529/2011 e Lei Complementar nº 123/2006; **DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 560901 – FUNDO PENI-TENCIÁRIO ESTADUAL; GESTÃO: 056901 Fundo Penitenciário Estadual; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 006 Investimentos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56901 Fundo Penitenciário Estadual; FUNÇÃO: 14 Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 421 Custódia e Reintegração Social; PROGRAMA: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional; AÇÃO: 3269 Construção, Aparelhamento e Modernização do Sistema Prisional; SUBAÇÃO: 001798 - Construção e Aparelhamento de Unidades Prisionais 18 (CONSPARE 18); FONTE DE RECURSO: 0.6.13.000000 Outras Transferências Federais - 0613000000; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.99 - OU-TROS MATERIAIS PERMANENTES; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Pietra Procópio Castro Pasquali - Representante Legal, CPF nº 099.617.839-21 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 24 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 24 de setembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica - SEAP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 18/2019. PROCESSO Nº 033266/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CON-TRATADA: EAT ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços executivos de reparos nos ramais de baixa e média tensão da distribuição de energia elétrica do projeto SA-LANGO II em São Mateus-MA. VALOR: 14.951,71 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRI-MA, UG: 130101 - SAGRIMA; UO: 13101 - SAGRIMA; FUN-ÇÃO: 20-AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA; **PROGRAMA:** 0582 – MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; FONTE DE RECURSOS: 0122 – ADICIONAL DO ICMS - FUMACOP; AÇÃO: 4723 – DE-SENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA IRRIGADA; LOCALI-ZADOR DE GASTO: 0221; PI: PROJEDIQUES; ND: 4.4.90.39; NE: 2019NE000311. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no art. 24, I da Lei Federal Nº 8.666/93 e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES - Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRI-MA e ANISIO CARNEIRO CORREA NETO – representante legal da Empresa EAT ENGENHARIA LTDA-ME. São Luís, 23 de setembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 138944/2019 -SEGEP. CONTRATO N.º 018/2019 - ASSEJUR/SEGEP. CON-TRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADO: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF Nº 427.791.033-53. OB-JETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados de "Leiloeiro Oficial" para preparar, organizar, divulgar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis declarados inservíveis ao Governo do Maranhão, nos termos, do inciso III, do art. 2°, do Decreto nº 32.594, de 17/01/2017, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), do edital CREDENCIAMENTO nº 001/2019-SEGEP/MA e da proposta apresentada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24/09/2019 e término em 23/09/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta da taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pela arrematante. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 32594/2017, do Decreto nº 21.981/82, da Instrução Normativa DREI Nº 17, de 05/12/2013, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, CPF Nº 427.791.033-53. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 63, em 24.09.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139

PROCESSO N.º 138944/2019 - SEGEP. CONTRATO N.º 019/ 2019 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-**DORES/SEGEP**, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADO**: GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO, CPF Nº 786.756.343-15. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados de "Leiloeiro Oficial" para preparar, organizar, divulgar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens



móveis declarados inservíveis ao Governo do Maranhão, nos termos, do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 32.594, de 17/01/2017, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), do edital CREDENCIAMENTO nº 001/2019-SEGEP/MA e da proposta apresentada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24/09/2019 e término em 23/09/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta da taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pela arrematante. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 32594/2017, do Decreto nº 21.981/82, da Instrução Normativa DREI Nº 17, de 05/12/2013, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Gustavo Chaves Lages Rebelo, CPF Nº 786.756.343-15. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 62, em 24.09.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019. REF.: Processo nº. 167175/2019 - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa Locadora Conte LTDA, CNPJ nº. 08.828.429/0001-83 - **OBJETO** - Contratação de empresa especializada na locação veículo, com quilometragem livre, contendo diária, hospedagem e alimentação, para deslocamentos intermunicipais e interestaduais, através de contrato para atender as necessidades diárias e eventuais da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimentos Urbano - SECID - VALOR: R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil, e quinhentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA**: UG 120101; AÇÃO 4457; FUNÇÃO 15; SUB-FUNÇÃO: 122; PROGRAMA 0411; FONTE 0101000000; PLANO INTERNO: MA-NUTENÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; CONTRATA-ÇÃO por pregão presencial nº. 06/2019 - Secretaria de Estado da Cidade e Desenvolvimento Urbano – Pessoa Jurídica – **DATA DA** ASSINATURA: 19/09/2019 PRAZO DE VIGÊNCIA: contratual de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATARIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONTRATANTE e Carlos Eduardo Borges Pacheco, CPF n°. 851.791.753-72 pela CONTRATADA.Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

TERMO DE CONTRATO N° 28/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 245708/2018 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA n°. 4.282 e do CPF n°. 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 418.177.963-72 e CI n° 1420404 SSP/MA, residente nesta Capital, doravante CONTRATANTE e de outro, a empresa SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 02.619.095/0001-51, situada na Avenida Ana Jansen, São Francisco, n° 1085, Loja A, CEP: 65076-

730, São Luís- MA, neste ato representada pela Sra. MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA, RG nº 013093062000-3 SESP/MA e CPF n° 342.308.153-87, doravante denominada CON-TRATADA, têm entre si ajustado o presente, resolvem celebrar o presente Contrato nº. 28/2019. OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) containers devidamente adaptados para serem instalados na praça principal do município de Paço do Lumiar/MA e no pátio de Divisão de Vistoria e Emplacamento, incluindo entrega e retirada, para atender a demanda da Coordenação de Habilitação do DETRAN/MA, conforme as especificações e descrições no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. DATA DE AS-SINATURA: 09/09/2019; VALOR TOTAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇAO: GESTPROGMAN; NA-TUREZA DA DESPESA: 33.90.39.56; FONTE: 0.1.18.000000; SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA representante da empresa SÃO LUÍS PRO-MOÇÕES E EVENTOS EIRELI. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do Detran/MA

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

CONTRATO Contrato nº 016/2019 Processo Administrativo -2599323/2019 Dispensa de Licitação 002/2019-CPL/CREA/MA Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Ônibus, a fim de atender as necessidades da ida e volta da comitiva do CREA-MA, para a Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – 76° SOEA. Que acontecerá em Palmas/TO, entre os dias 16 a 19 de Setembro de 2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2019-CPL/CREA/MA que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA e a empresa EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA. O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada em serviços de Locação de Ônibus, a fim de atender as necessidades da ida e volta da comitiva do CREA-MA, para a Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - 76° SOEA. Que acontecerá em Palmas/TO, entre os dias 16 e 19 de Setembro de 2019. Conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 2599323/2019, que passa a fazer parte do presente feito, independentemente de transcrição.O valor estimado deste Contrato é R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais e zero centavo). A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.09.026, da Atividade Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.93. São Luís/MA, 11 de Setembro de 2019.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/000255—CRC/MA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa ANDRÉ BASTOS CARDOSO 70418250359 CNPJ: 01.153.837/0001-33, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de 25 ar condicionados tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRCMA. O valor global estimado do contrato é de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dê-se ciência aos interessados. São Luís – MA, 20 de setembro de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho Presidente do CRCMA



#### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, AGRI-CULTURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO CONFEA

CONTRATO Contrato nº 017/2019/CREA/MA Processo Administrativo - nº 2597441/2019-CREA/MA Pregão Presencial nº 012/2019-CPL/CREA/MA Contratação de serviços de consultoria especializada, visando a elaboração dos projetos executivos da construção da nova sede do CREA-MA, no endereço situado à Rua da Gávea, Lotes 3 e 5, Quadra B, Parque Calhau, São Luís/MA, com vistas propiciar uma solução definitiva para as necessidades estruturais da Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2019-CPL/CREA/ MA que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA e a empresa POLO AR-QUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria especializada, visando a elaboração dos projetos executivos da construção da nova sede do CREA-MA, no endereço situado à Rua da Gávea, Lotes 3 e 5, Quadra B, Parque Calhau, São Luís/MA, com vistas propiciar uma solução definitiva para as necessidades estruturais da Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, conforme as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019-CPL/CREA/MA e a Proposta de Preços da CONTRATADA, anexo ao PROCESSO ADMINISTRA-TIVO - nº 2597441/2019-CREA/MA, que passa a fazer parte do presente feito, independentemente de transcrição. O valor global estimado deste Contrato é R\$ 80.820,00(oitenta mil e oitocentos e vinte reais). A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa - 6.2.2.1.1.02.01.001 - Obras e instalações em andamento.O presente contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade, e com vantagens para a Administração na continuidade do serviço, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.São Luís/MA, 12 de setembro de 2019.

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 071/2019/00 Processo administrativo: 0927/2019. Número do contrato: Contrato nº 071/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e a Sra. Alvelinda Sena de sousa, Gerente de Projetos, no exercício da Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. Contratado: BRIGHTLED ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ/Contratado: 23.829.788/0001-49. Signatário (s) /Contratado: Sócio Diretor, Sr. Marcelo Vendramini, portador da Cédula de Identidade nº 4.019.598-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 178.318.078-10. **Objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Projetores à LED, para serem utilizados na área primária e secundária do Porto do Itaqui. Valor global do contrato: 354.505,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais). Vigência: 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, fonte 227- recursos das empresas estatais CAPEX: Aquisição de refletores – área primária - para o exercício financeiro de 2019. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016, Art. 32, IV e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 6°, IV, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0927/2019, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do PREGÃO nº 017/2019. Data da assinatura: 23/09/2019. Publique-se: São Luís, 24 de Setembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

# INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2019-ITERMA: Referência: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIMME. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 E 10.520/2002. Vigência: 12 meses. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 30073; Subação: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 218. Valor total do Contrato: R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. RAIMUNDO DE OLI-VEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2019-ITERMA: Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para eventos, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa VI-SÃO E PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 12 meses após a publicação no Diário Oficial. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 39077; P.I: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 618. Valor total do Contrato: R\$ 27.545,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001, VINCULADO AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019. Dispensa de Licitação. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA e Rone de Oliveira Costa. OBJETO: Locação de imóvel. DISPENSA DE LICI-TAÇÃO. PRAZO: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 0101 - Câmara Municipal de Tutóia – FUNÇÃO PROGRAMÁ-TICA: 01 031 0001 2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tutóia – CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Tutóia e Rone de Oliveira Costa. CPF nº 842.253.513-00, por seu representante legal Luciano Peixoto Guedes, pela Contratada. Tutóia (MA), 02 de maio de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019/CPL. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão. CNPJ: 69.390.136/0001-51. CONTRATADO. ADTR SERVIÇOS DE INFÓRMATICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para implementação e manutenção do sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento, em caráter mensal e continuado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA. VALOR CONTRATUAL: VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais). Data da Assinatura: 20 de agosto de 2019. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. TIAGO DE SOUSA MONTELES – Presidente da Câmara Municipal. Mata Roma – MA, 20 de agosto de 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATI-VO. Nº 008/2019 - PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 0008/2019; - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MA-GALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 23.701.881/0001-09, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão - CONTRATADA: V. L. R. Construções e Serviços Ltda - ME, localizada na Rua São Vicente, Sala 01. Centro da cidade de São Bernardo, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.245.150/0001-93 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma. VALOR: R\$: 32.980,52 – Trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência pelo período de período de 03 (três) meses, contado da data de assinatura do presente contrato, ou seja, termino em 03 de novembro de 2019, ou até a finalização da obra e podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:** 01 - Câmara;01. 01 - Câmara Municipal; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídico; - Comissão Permanente de Licitação, em 03 de setembro de 2019 - Osmar Araújo Portela - Presidente da Câmara Municipal - Magalhães de Almeida/Ma. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2019 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Visual arte Sport Ltda. ME. OBJETO: Aquisição de bandeiras do Brasil, Maranhão e Imperatriz para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 02/09/2019 a 02/10/2019; VALOR: R\$ 3.150,00. REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e CLASSE A EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: construção do sistema de abastecimento de água nas áreas urbanas do município de Zé Doca - CODE-VASF CV Nº 8.159.00/2018 SINCONV Nº 882420. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: CODEVASF CV Nº 8.159.00/2018 SINCONV Nº 882420. **VALOR:** R\$ 9.872.537,47 (Nove Milhões Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos). PRA-ZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDA-DE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal e, CLASSE A EMPREENDI-MENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA por Sr. Luiz Barbosa de Lima, CPF nº 088.798.043-08 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 23 de setembro de 2019.

# SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato N°070/2019. Dispensa N°033/2019. Contratante: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO-MA. Pessoa Física Contratado: JOSÉ ROBERTO MELO OLIVEIRA, CPF 405.183.613-49. OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel. Valor Global: R\$ 11.100,00

(Onze mil e Cem reais). Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24 inciso X. ASSINATURAS SIGNATÁRIAS: Contratante: Carlos Antônio Viana Pereira, Diretor Geral do SAAE-ROSÁRIO-MA CPF: 476.982.173-53. Contratado: JOSÉ ROBERTO MELO OLIVEIRA CPF: 405.183.613-49.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 77/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ E FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o Concurso Público para provimento de diversos cargos efetivos de nível superior, médio e fundamental para o Município de São João do Caru - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 90,00 Inscrições de nível superior, R\$ 70,00 inscrições nível médio e R\$ 55,00 inscrições nível fundamenta, totalizando o valor global de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços contratados deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do mesmo e vigorará até a data da homologação do concurso por parte do CONTRATANTE. ASSINATURA: HER-BETH DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 024.818.693-03, Secretário Municipal de Administração e a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ CNPJ n.º 04.751944/0001-51 representada pelo Sr. ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR, CPF sob o nº 025.566.453-26,. SÃO JOÃO DO CARU – MA, 27 de fevereiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019-PMP - REF.: Processo nº 6.743/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 SRP - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MARINÊS PESSOA SO-ARES 279344203-82 - OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 70.325,95 (setenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITU-RA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRA-MA: MANUT. E FUNC. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLE-XIDADE, Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUT. E FUNC. DO SAMU, Projeto/Atividade: 10.302.0318.2218.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 11/09/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Vera Lúcia Pessoa Soares Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 11 de setembro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L P AGUIAR LTDA CNPJ: 29.382.771/000172. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material esportivo em geral para Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$



45.902,40 (quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/09/2019. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 058/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L P AGUIAR LTDA CNPJ: 29.382.771/000172. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material esportivo em geral para Secretaria de administração. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.902,40 (quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 2004 0000 MA-NUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO;3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 04 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS; 02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SER-VIÇOS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 2008 0000 MANUT. ATIV. SEC. AGRICULTURA E PRO-DUÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 04 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS; 02 04 04 SEC. DE IN-FRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 2009 0000 MANUT. ATIV. DEPT. INFR-ESTRUTURA E DESENV. RURAL; 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO; 02 12 SEC. DE FINANÇAS; 02 12 12 SE-CRETARIA DE FINANÇAS 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0270 2073 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA; 02 14 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUI-CULTURA E PESCA; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0212 2085 0000 MANT. DA SEC. DE DESENVOLVIMEN-TO RURAL, , AQUICULTURA E PESCA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 15 SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEA-MENTO; 02 15 15 SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; 18 Gestão Ambiental; 18 122 dministração Geral; 18 122 0020 2086 0000 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 0216- SEC. DA MULHER 02 16 16 SEC. DA MULHER 14 Direitos da Cidadania 14 122 Administração Geral; 4 122 0020 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/09/2019. JOABIO MATIAS MAI FILHO - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/201. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 058/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L P AGUIAR LTDA CNPJ: 29.382.771/000172. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material esportivo em geral para Secretaria de Assistência Social. VI-GÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.951,20 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0005 2078 0000 FUNCION.DO CON-SELHO DO FUND. MUNICIPAL DE ASSIST.; 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/09/2019. SIMONE DA SILVA FAUSTINO - Secretária Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6797/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 08.516.958/0001-41, OBJETO: Aquisição sob demanda de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 23/09/2019 a 23/09/2020, valor: R\$ 276.089,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitenta e nove reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 23/09/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6797/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS EIRELI, CNPJ 02.956.130/0001-28, OBJETO: Aquisição sob demanda de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 23/09/2019 a 23/09/2020, valor: R\$ 98.340,30 (Noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 23/09/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

EXTRATO DO PATROCÍNIO Nº 003/2019. Espécie: Contrato de Patrocínio nº 003/2019 - SEDEC Processo: 02.03.020/2019 -SEDEC Concedente: Prefeitura Municipal de Imperatriz, CNPJ nº 06.158.455/0001-16 Convenente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPERATRIZ - ACII. Objeto: A realização da 19ª Feira do Comércio e Indústria de Imperatriz – FECOIMP, no período de 11 a 14/09/2019, no Centro de Convenções. Vigência: 10/09/2019 a 31/10/2019. Regência: Lei nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94. Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: Os recursos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 23.691.0027.2537.000 - Realização, Apoio, Participação, Patrocínio e Contrapartidas e Férias Setoriais; Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Ficha: 290; Fonte do Recurso: 0.1.00 – Recursos Próprios do Município. Signatários: Josivaldo dos Santos Melo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Guilherme Maia Rocha - Presidente da ACII. Josivaldo dos Santos Melo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Jose Antonio Silva Pereira Secretário de Administração e Modernização

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 275/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N. A. GARCEZ - ME (CNPJ nº 10.237.851/0001-06). OBJETO: Aquisição de fogos e artigo de ornamentação de eventos festivos em interesse das Secretarias do Município de Humberto de Campos – Ma. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 141.620,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 06 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; NEUZIANNE ABREU GARCEZ-Procurador.



RESENHA DE CONTRATO Nº 276/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LENNY MAGAZINE LTDA - ME (CNPJ nº 13.230.895/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval para o Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 40.507,42 (quarenta mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 11 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretário Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; ALBERLENE SOEIRO NUNES-Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do III Anexo da Unidade Integrada Maria do Socorro Macêdo DO VALOR R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) CONTRATADA: Francisco Antônio Paiva Nunes RG N: 064365992017- 6 SSP - MA CPF nº 396.306.173-15, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 09 de julho de 2019 até 09 de julho de 2020. Colinas - (MA), 09 de julho de 2019. CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019. REF.: Processo nº 4676//2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e SERVIÇO SOCIAL DA INDUS-TRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO - OBJETO: Realização do Curso de Boas práticas em manipulação de alimentos e aproveitamento integral. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121 .0008.2368..0000.3.3.90.39.00.08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08.244.0003.2347.0000.3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e MA-RIA DO AMPARO FREITAS ALENCAR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de setembro de 2019.

### CONVÊNIOS

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2019: PROCESSO N.º 64195/2017. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 0 6.29 3.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.177.963-72, MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JUSCELINO

OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.642.008-25, tendo como intervenientes o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, neste ato representado por seu titular, SAULO DAVID DE SOUSA GIGANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.974.473-80 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO -PMMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.650.139/0001-67, neste ato representado por seu Comandante Geral, ISMAEL DE SOUZA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 459.439.313-68. OBJETO: Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de AÇAILÂNDIA /MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOEMA, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias dos Órgão Convenentes, apesar de não haver consignação de despesa no termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio é firmado com fundamento legal nas disposições contidas no art. 25 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e na Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. **DATA DA ASSINATURA**: 30/07/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA, JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Acailândia; SAULO DAVID DE SOUSA GIGANTE, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Açailândia e ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA, Comandante Geral da PMMA. Larissa Abdalla britto DIretora Geral do detran/MA

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

TERMO DE CONVÊNIO. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARA-NHÃO (IEPTB-MA) E O CREA/MA VISANDO O PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDAS). O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO (IEPTB-MA), inscrito no CNPJ sob o nº 19.920.825/0001-52, com sede na Av. Daniel de La Touche, 978, Cohama, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, 12º Andar, Sala 1211, CEP: 65074-115, São Luís/MA, representado por seu Presidente, PAULO DE TARSO GUEDES CARVA-LHO, inscrito no CPF sob o nº 093.702.693-04, neste ato representando os Tabelionatos com atribuição de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida do Estado do Maranhão e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARA-NHÃO – CREA-MA, com sede na Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA, inscrito sob o CNPJ nº 06.062.038/0001-75, representado neste ato por seu Presidente, Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva, RG nº 401406954, inscrito sob o CPF nº. 074.578.633-20.



RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, com observância na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e demais normas que regem a matéria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Convênio tem como objeto dispor sobre a utilização da plataforma de tecnologia denominada CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS DO MARANHÃO (CRA-MA), sob responsabilidade opera-

cional do IEPTB-MA. A recepção eletrônica de arquivos ocorrerá de forma centralizada pela CRA-MA, efetuando as remessas de arquivos de títulos apontados e as desistências dos títulos apresentados pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA. O presente Convênio vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. São Luís/MA. 28 de agosto de 2019.

### **CONVOCAÇÃO**

# CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPECURU-MIRIM/MA

 $LOCAIS \ DE \ VOTAÇÃO \ PARA \ ELEIÇÕES \ UNIFICADAS \ PARA \ MEMBROS \ DO \ CONSELHO \ TUTELAR \ PARA \ QUADRIÊNIO \ 2020/2023.$ 

01 - ESCOLA (BAIRRO CENTRO)			
LOCAL QUE VOTA	SEÇÕES	LOCAL QUE VOTARÁ	
Escola Municipal Mariana Luz (centro)	38/224 39/224 40/225 41/225 42/180 92/2240		
Jardimde Infância Adélia Matos Fonseca (centro)	1/63 2/71 3/66 4/59 5/58 6/70 7/61 8/74 9/65 76/62		
Escola Municipal Manfredo Viana (centro)	25/176 26/218 27/218 28/218 29/216 30/218		
Unidade Integrada João da Silva Rodrigues (centro)	34/235 35/235 36/240 37/235 77/185	Escola Municipal Mariana Luz	
Escola Municipal Gonçalves Dias (centro)	18/79 19/186 74/193 98/197 110/191 214/194		
EscolaMunicipalBomJesus(Água Preta)	204/246 275/159		
Escola Municipal Julia Rodrigues Lima (Conj. Benedito Buzar)	311/96		
Centro de Estudo Superiores de Itapecuru Mirim – CESI- TA (Caminho Grande)	326/88		

02 - ESCOLA (BAIRRO CENTRO)		
LOCAL QUE VOTA	SEÇÕES	LOCAL QUE VOTARÁ
Centro de Ensino Médio Professor Newton Neves (centro)	10/260 11/262 12/257 13/260 31/260 32/260 33/260 58/259 79/234 118/263 127/261	
Escola Paroquial São Vicente de Paula (Centro)	14/205 15/206 16/205 17/210 70/147	
UnidadeBásicadeSaúdeMariaJosé dasNevesOliveira Martins(Trizidela)	213/294 241/72 293/293	Centro de Ensino Médio Professor
EscolaMunicipalPauloFreire(pov. Guaraci)	252/79 272/91	Newton Neves
Centro de Ensino Itapecuru Mirim (Caminho Grande)	290/325 297/339 304/333 320/295 322/394 323/186	
Escola Municipal Nossa Aparecida (Roseana Sarney)	211/299 228/298 246/149 288/299	

03 - ESCOLA (POVOADO LEITE)			
LOCAL QUE VOTA	SEÇÕES	LOCAL QUE VOTARÁ	
Unidade Escolar Professora Maria Alice Amorim Pinho (pov. Leite)	47/295 75/295 269/20		
Jardim de Infância César Rodrigues Viana (pov. Leite)	83/304 255/40 303/304		
EscolaMunicipalMarianaLuz(pov. Ipiranga))	243/173	Unidade Escolar Professora Maria Alice Amorim Pinho	
Escola Municipal Mariana Luz (Pov. Ipiranga)	243/173		
Escola Municipal José Reinaldo (Pov. Olho D'dos Guaribas)	232/151 273/143		
Posto de Saúde Maria Cipriana Garcia de Oliveira (Pov. Bacabauzinho)	199/116 289/84		
Escola Nossa Senhora da Conceição (Pov. Saco Dantas)	325/65		



04 - ESCOLA (BAIRRO DER)				
LOCAL QUE VOTA	LOCAL QUE VOTA SEÇÕES			
Unidade Integrada Osvaldo Dias Vasconcelos (BR 222)	85/228 112/292 130/294 225/294 318/292			
UnidadeEscolardeItapecuruMirim (Piçarra)	20/243 21/327 22/325 23/324 24/324 69/326 217/333			
Escola Municipal Dom Pedro (pov. Moreira)	71/110 279/174			
Escola Municipal José Rodrigues Sobrinho (Torre)	82/223 108/341/ 123/343 219/340 321/377			
Escola Municipal Maria Rejane Cardoso Domingues (Ro-	97/132 109/243 116/246 124/245			
seana Sarney)		UnidadeIntegradaOsvaldo		
Unidade Escolar Professora Maria das Dores Cardoso da	158/250 234/332 286/332	Dias Vasconcelos		
Cruz (Rodoviária)				
Escola Municipal Joana Darc (Pov. Sobradinho)	240/135			
SESC Itapecuru Mirim (Br 222)	291/348 310/350 331/9			

05 - ESCOLA (POVOADO ENTROCAMENTO)			
LOCAL QUE VOTA	SEÇÕES	LOCAL QUE VOTARÁ	
Escola Municipal DR. Juvenal Nascimento (Entroncamento)	44/285 45/334 46/337 221/336		
Escola Integrada Elano Viana de Oliveira Paula (Pov. Colombo)	43/314 129/195		
Escola Municipal Santo Antônio (Pov. Picos)	63/288 73/292 265/8 299/181		
EscolaMunicipalSantaClara(Pov. São José dos Matos	162/86 163/206		
EscolaMunicipalSantaLuzia(Pov. Jaibara dos Nogueiras)	194/230 277/167	Escola Municipal DR. Juvenal Nascimento	
EscolaMunicipalNossaSenhoradas Dores (Pov. Pedrinhas)	203/111	Juvenai Nascimento	
Unidade de Ensino Jairo Xavier Reis Carnib (Pov. Entronca-	148/236 149/309 150/309 292/308		
mento)			
Escola Municipal Santo Antônio (Pov. Juçara)	193/127 282/81		

06 - ESCOLA (POVOADO TINGIDOR)			
LOCAL QUE VOTA	SEÇÕES	LOCAL QUE VOTARÁ	
Escola Municipal Antônio Paulo de Carvalho (Pov. Tingidor)	67/146 68/228		
EscolaMunicipalLuizdePaula(Pov. Tingidor)	151/86 152/316		
Escola Municipal Augusto Conegundes Costa (Pov.	200/176 276/122		
Santo Antônio do Gudes))			
Escola Municipal Professor Gonzaga (Pov. Buritirana)	302/87	Escola Municipal Antônio	
Escola Municipal Santa Tereza (Pov. Buragi)	256/21	Paulo de Carvalho	
Escola Municipal Leonel Amorim (Pov. Pau Nascido)	258/91		
EscolaNossaSenhoradaConceição (Pov. Pedras)	202/81 281/31		
Escola Nossa Senhora do Rosário (Pov. Fandango)	201/128 278/69		
EscolaMunicipalSãoJosé(Pov.Olho D` Água dos Mendes)	59/161 280/107		

07 - ESCOLA (BAIRRO AVIAÇÃO)			
LOCAL QUE VOTA	LOCAL QUE VOTARÁ		
Unidade integrada Orlando Mota (Aviação)	80/254 104/341 122/340 142/340		
Unidade integrada Abdalla Buzar Neto (Malvinas)	81/284 120/284 215/283 231/284 247/148 296/308		
Centro de Ensino Fundamental Maria do Socorro Lauand Fonseca (Caminho Grande)	143/182 144/243 145/244 146/248 147/244		
Complexo Educacional de Ensino FundamentaleMédioWady Fiquene (Caminho Grande)	143/214 154/345 155/347 156/344 157/342		
Escola Municipal Maria do Rosário (Barriguda)	196/290 237/90 298/225		
EscolaMunicipalSãoSebastião(Pov. Santa Joana)	371/72 284/65	Unidadeintegrada	
Centro de Ensino Fundamental Governadora Roseana Sarney (Malvinas)	223/337 236/332 307/350 309/340 324/70	OrlandoMota	
Escola Municipal Vereador José Luiz Garcia Oliveira (Mangal)	242/71 274/175 319/175		

08 – ESCOLA (POVOADO SANTA ROSA)			
LOCAL QUE VOTA	SEÇÕES	LOCAL QUE VOTARÁ	
Escola Municipal Cônego Albino Campos (Pov. São Francisco)	64/132 65/132 111/161 195/74		
EscolaMunicipalSantoAntônio(Pov. Companhia dos Bogeas)	198/149 269/71		
Escola Municipal Américo Nunes Belfort (Pov. Boa Vista)	197/177 294/66	Unidade de Educação Básica	
Escola Municipal Bom Jesus (Pov. Monge Belo)	253/157 271/110	Quilombola Elvira Pires	
Unidade de Educação Básica Quilombola Elvira Pires (Pov. Santa Rosa)	66/275 72/314 239/130 316/137		

#### Nathalia Cecília Seba Nascimento

Presidente do CMDCA

#### Josélia Coelho Lima Veras

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

#### **CREDENCIAMENTO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Extrato dos contratos de prestação de serviços oriundos do Credenciamento nº 002/2019 - PA nº 048/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e os Profissionais Credenciados - Anexo I. OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos e profissionais na área da saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Credenciamento nº 002/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 — Poder Executivo; 02.14 — Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 — Manutenção do Programa Saúde da Família; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; Fonte de Recurso: PAB VARIÁVEL/SAÚDE DA FAMÍLIA. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Rita de Cassia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADOS: Credenciados — Anexo I. Itapecuru Mirim (MA), 04 de setembro de 2019.

#### ANEXO I

ÁREA MÉDICA	CREDENCIADO	QTD	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
Médicos ESF	Agnaldo Rogério Lozorio Higleisse de Lima Dantas Laura Helenna Curvo Rocha Maria Aparecida Pereira da Silva Mariana Freire Costa	05	8.240,00	41.200,00	98.880,00	494.400,00

#### **EDITAIS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL 001/2019 XV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁ-GIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLI-CA DO ESTADO DO MARANHÃO. O SUBDEFENSOR PÚ-BLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5°, IV, "h", FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 008-CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de 30/09/2109 a 02/10/2019, as inscrições do XV Processo Seletivo para Estágio Jurídico de Graduação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para formação de cadastro de reserva para a capital, para atuação nos respectivos setores/núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, e 10% se destinam às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), obedecendo às seguintes disposições: 1. DAS DISPOSI-ÇÕES PRELIMINARES 1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade do Subdefensor Público-Geral, assessorado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Supervisão de Estágio. 1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir, durante o período de sua validade.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.1.4 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.2. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2.1 Será formado um cadastro de reserva para a capital, até a 100 (centésima) colocação, para estudantes do Curso de Direito. Caso aprovado, somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, os estudantes preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição, de acordo com a Resolução nº 008-CSDPEMA, de 31/05/2019. 2.2 Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.2.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.2.4 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja distribuição será feita de acordo com a necessidade da instituição, respeitando a ordem de classificação no certame. 2.5 Não haverá contratação se faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.2.6 O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo no turno matutino das 08:00 às 12:00 horas e no vespertino das 13:00 às 17:00 horas.2.6.1 No ato da inscrição do seletivo, o candidato deverá optar pelo turno desejado.2.6.2. Encerrada a lista de um dos turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno, observada a sua disponibilidade e conveniência.2.7Aos candi datos com deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa con dição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos. 2.8 Os demais habilitados não convocados comporão cadastro de reserva, para eventual convocação, obedecendo ao turno escolhido no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do serviço e a critério exclusivo da DEFENSORIA PÚBLICA.3. DAS INSCRI **CÕES** 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def. br/seletivo no período de 30/09/2019, a partir das 14:00 horas, até às 22:00 horas do dia 02/10/2019. 3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.3.1.3 A coordenação e assessoria do processo seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados 3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo);3.1.5 Solicita-se na data da prova, a título de inscrição, a doação de 01 (um) livro, novo ou usado, voltado para o público adulto, juvenil ou infantil, que será doado para o projeto "Cantinho da Leitura", da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.3.1.6 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá: a) Acessar o endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo durante o periodo de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no botão "Participar" e efetuar o cadastro; b) Preencher a ficha de inscrição.c) Clicar no botão "Enviar inscrição" para efetivação da inscrição no seletivo.3.3 No ato da inscrição deverá o candidato anexar o seu COEFICIENTE DE REN-DIMENTO em formato PDF.3.4 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.3.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.1.60 candidato deverá preencher o formulário de inscrição. Em se tratando de candidado que possua algum tipo de deficiência, ou autodeclaração de cotista, deverá marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (cotista) e informar a numeração do CID. Caso necessite de atendimento especial, também deverá informar no ato de inscrição, efetuando a marcação em local específico.3.7 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento de sua contratação.4. DAS VAGAS RESER-VADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão. 4.2 Os candidatos com deficiência, para se benefi ciarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de ins-

crição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença-CID. Parágrafo Único: Deverão, também nesta opor tunidade, requerer, por escrito, os beneficios constantes do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.4.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato. 4.4 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Certame, e por esta autorizados.4.5 O(A) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.4.6 No caso de o(a) candidato(a) necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova do candidato. 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) 5.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.5.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.5.3 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no concurso, somente se utilizando da reserva se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à assinatura do termo de compromisso de estágio.5.4 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.5.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.5.6 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 5.7 Os candi datos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo. 5.8 Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo. 5.9 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros. 5.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.5.11 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).5.12 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado. 5.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.5.14 A convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos



negros (pretos ou pardos).6. DAS PROVAS E DAS NOTAS 6.1 O pro cesso seletivo consistirá em uma prova objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e uma redação com, no mínimo 20(vinte) e no máximo, 30(trinta) linhas, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I.6.1.1 As 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha da prova o bjetiva serão distribuídas da seguinte forma: a) (cinco) questões de Di reito Constitucional; b) 5 (cinco) questões de Direito Civil e Direito Processual Civil; c) 5 (cinco) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal; d) 5 (cinco) questões sobre a Defensoria Pública; e)5 (cinco) questões distribuídas para os seguintes temas: Lei Maria da Penha, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Estatuto do Idoso.6.2 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, tendo como corte 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota mínima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. a) cada questão da prova objetiva valerá 0,2 (dois décimos) de pontos. 6.3 A redação valerá o máximo de 5,0 (cinco) pontos, tendo como corte 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota mínima 2,5(dois vírgula cinco) pontos. 6.4 A redação será corrigida somente aos candidatos que atingirem a partir de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva. 6.5 As provas terão duração de 04 horas (quatro horas), com exceção dos candidatos portadores de deficiência que tiverem deferidos seus pedidos de tempo adicional. 6.6 Ao receber as provas, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição, evitando rasuras. 6.7 Durante a realização das provas não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação. 6.8 Encerradas as provas, o candidato deverá entregá-las, juntamente com o gabarito e a folha de resposta ao fiscal de sala. 6.9 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas. 6.10 Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos fiscais de sala. 6.11 Os candidatos deverão comparecer na data e no local designado, com trinta minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição com foto, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta 6.12 Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados; 6.13 Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉ-RIOS DE DESEMPATE 7.1 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas da prova objetiva e da redação.7.2 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova objetiva e da redação, considerando-se aprovado aquele que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total, pela soma dos mínimos de 2,5(dois vírgula cinco) pontos em cada prova (objetiva e redação), sendo divulgado seu resultado final em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, nos quadros de aviso da instituição, na página da DPE/MA (defensoria.ma. def.br) e no Diário Oficial do Estado. 7.3 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os candidatos negros (pretos ou pardos).7.4 São critérios de desempate, nesta ordem: a) a nota na redação; b)o Coeficiente de Rendimento no curso de Direito informado no histórico de desempenho acadêmico; c)matrícula em semestre mais avançado e; d)a idade mais avançada; 8. DOS RECURSOS 8.1Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a 8.1. 1Inscrições indeferidas; 8.1.2 Resultado do gabarito; 8.1.3 Resultado preliminar. 8.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço ele trônico seletivoest2019@ma.def.br, com os seguintes dados:8.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e 8.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso. 8.3 Não serão acei tos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser di-

gitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.8.5Os recursos serão analisados por comissão indicada pela Escola Superior da DPE/MA, que deliberará como última instância na esfera administrativa. 8.6 As respostas aos recursos interpostos serãoenviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (seletivoest2019@ma.def.br) 9. DA CARGA HORÁRIA E DOS LO-CAIS DE ATUAÇÃO 9.1 O estágio forense remunerado da DEFEN-SORIA PÚBLICA exige cumprimento de carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais. 9.2 O estagiário será supervisionado por Defensores Públicos com atuação na capital, nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado. 10. DA ADMISSÃO 10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o turno escolhido pelo candidato.10.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão. 10.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública. 10.4 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito.10.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários. 11. DARE MUNERAÇÃO 11.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), conforme a Resolução nº 002 - DPGE, de 02 de Janeiro de 2019. 12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO 12.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.12.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato.12.3 O desligamento do estágio ocorrerá: a) automaticamente, ao término do prazo acordado; b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio; c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado. d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.12.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.12.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.12.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3°, da Lei Complementar nº 80/94.13. DO CERTI-FICADO DE CONCLUSÃO 13.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida. 14. DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da DEFENSORIA PÚBLICA (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o Edital de abertura e resultado final, que também será publicado no Diário Oficial do Estado.14.2 E de 02 (dois) anos o prazo de validade da presente seleção.14.3 Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame; 14.4 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Subdefensoria Geral e Escola Superior. 14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. DEFENSO-RIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, 20 de setembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Subdefensor



Público-Geral do Estado do Maranhão Isabella Miranda Defensora Pública Diretora da Escola Superior ANEXO I-PROGRAMA DAS DISCIPLINAS-DIREITO CONSTITUCIONAL1.Introduçãoao Direito Constitucional-estrutura da Constituição, conceito e noções.2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Mo derna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo. 3. Princípios Constitucionais 4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição:sentidos político, jurídico e sociológico.Cla ssificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras.5. Princípios Fundamen tais 5.1.Direitos e Garantias Fundamentais 6. Organização do Estado 7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública. 8. Ordem Social 9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF. 10. Remédios Constitucionais DIREITO CIVIL 1. Teoria -Geral de Direito Civil 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica 1.5. Bens Jurídicos 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito 1.7. Prescrição e Decadência 2. Teoria Geral das Obrigações 2.1. Classificação 2.2. Transmissão das Obrigações 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras 3. Contratos 3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor 3.4. Responsabilidade Civil 4. Direitos Reais 4.1. Posse 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade 4.3 superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese 5. Direito das Famílias 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio). 5.3. União Estável. 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos. 5.5. Tutela e Curatela 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha 6. Alimentos 7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68, 8. Lei dos Registros Públicos - Lei 6.015/73, 9. Lei do Divórcio - Lei 6.515/77, 10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92, 11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94 12. Lei que regula o § 3° do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96 13. Estatuto da Pessoa com Deficiência. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Direito Processual Civil Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais).1. Trilogia estrutural do processo 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação). 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais. 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo. 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito). 2. Sujeitos do processo 2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares). 2.2. Representantes processuais. 2.3. Substituição e sucessão processual. 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do en-

fermo. 2.5. Curadoria especial. 2.6. Deveres das partes e seus procuradores. 2.7. Responsabilidade civil processual. 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios. 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo). 3. Intervenção de terceiro 3.1. Conceito; classificações; efeitos. 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro. 4. Competência 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional). 4.2. Distribuição. 4.3. Modificação da competência. 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição. 5. Atos processuais 5.1. Classificação; princípios. 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais. 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios). 5.4. Teoria das nulidades. 6. Processo de conhecimento 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar. 6.2. Resposta do réu: espécies; regras. 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar). 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar) 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide). 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador) 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie. 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas. 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário. 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites; 7. Recursos 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos. 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência. 8. Execução 8.1. Execução em geral – das modalidades de execução; 8.2. Execução de prestação alimentícia; 9. Processo Cautelar 9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens 10. Cumprimento de Sentença. LEI MARIA DA PENHA: Lei nº 11.340/06 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE: Lei nº. 8.069/90. DIREITO DO CONSUMIDOR: Lei nº. 8.078/90 ESTATUTO DO IDOSO: Lei nº. 10.741/03 DE-FENSORIA PÚBLICA: Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50, jurisprudência temática. DIREITO PENAL 1. Parte Geral 1.1. Princípios Penais Constitucionais. 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal. 1.3. Da Teoria do Crime. 1.4. Da Ação Típica. 1.5. Da Ilicitude. 1.6. Da Culpabilidade. 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal. 1.8. Concurso de Pessoas. 1.9. Das Penas e suas Espécies. 1.10. Aplicação da Pena. 1.11. Concurso de Crimes. 1.12. Suspensão Condicional da Pena. 1.13. Livramento Condicional. 1.14. Das Medidas de Segurança. 1.15. Da Ação Penal. 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade 2. Parte Especial 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa. 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio. 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual. 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública. 3. Lei de Execução Penal (LEP) 4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90) 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) 6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Princípios Constitucionais. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Competência. 5. Da Prova. 6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11) 7. Das Citações e Intimações. 8. Da Sentença 9. Dos Processos em Espécie. 9.1. Do Processo Comum 9.1.1. Da Instrução Criminal. 9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri. 10. Dos Recursos em Geral. 11. Habeas Corpus. 12. Revisão Criminal. - Da Sentença - Dos Processos em espécie - Da Instrução Criminal - Júri - Dos Recursos em Geral - Denúncia e Prazos em Processo Penal - Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.



#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 30/09/2019 às 22:00 horas do dia 02/10/2019
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos.	04/10/2019
Abertura de prazo para interposição de recursos contra inscrições indeferidas	24 horas após a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos (Item 12 do Edital de Abertura)
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar	07/10/2019
Divulgação do local de prova	A definir
Aplicação da Prova	A definir
Divulgação do gabarito da prova objetiva e espelho da redação	A definir
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva.	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final.	A definir
Divulgação do resultado preliminar da redação	A definir
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da redação	A definir
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado preliminar do processo seletivo após os recursos.	A definir
Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Homologação do processo seletivo	A definir

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS

EDITAL SIMPLIFICADO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ESTUDOS DOS ACADÊMICOS DO SISTEMA DE ENSINO NA MODALI-DADE À DISTÂNCIA Nº 01/2019. O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura do prazo aos acadêmicos oriundos do sistema de Ensino de Educação à Distância (EAD), ofertado pela Unitins, para a apresentação documental voluntária dos cartões-resposta e/ou provas, com vistas à integralização da matriz curricular, bem como para solicitação de expedição de documentos para transferência e aproveitamento de disciplinas cursadas.1. DAS CONDIÇÕES: 1.1 As solicitações e apresentação documental deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do sistema I-Protocolo, disponível no link: <www.unitins.br/editalead>. 1.2 Período para envio dos documentos e solicitações: 18/09/2019 a 18/10/2019. 1.3 A íntegra do Edital Simplificado com informações sobre o procedimento e formas de envio de documentos encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www. unitins.br/, no qual o(a)acadêmico(a) deverá acompanhar todas as etapas do presente edital. AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

# INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ ) DIAS. O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada à Rua das Hortas, 270, centro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento nos

artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecada ção Sumária do imóvel denominado "GLEBA HOSPITAL" com área de 18.635,67 m². localizado no Município de IGARAPÉ DO MEIO-MA, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis do Município de IGARAPÉ DO MEIO - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/2017, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público na sede da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de IGARAPÉ DO MEIO-MA, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO Diretor Presidente - ITERMA

#### **ERRATAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA A publicação da Resenha do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 59/2018-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/09/2019, Edição n.º 181 – Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e do outro lado a Sra. TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA DE SOUSA. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 59/2018 – SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2019. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 59/2018 – SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC



# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

Errata do Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18/06/2019, pg. 36, Caderno de Publicações de Terceiros. ONDE SE LÊ: I -O VALOR TOTAL DO PAGAMENTO REFERENTE À REFORMA DO IMÓVEL É DE R\$31.357,21(TRINTA E UM MIL,TREZENTOS E CINQUEN TA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONFORME ORÇAMENTO DA ASSESSORIA DE ENGENHARIA CONSTANTE ÀS FLS. 240-248 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0019437/ 2015; LEIA-SE: I - O VALOR TOTAL DO PAGAMENTO REFERENTE À REFORMA DO IMÓVEL É DE R\$20.739,54 (VINTE MIL, SETE CENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUA-TRO CENTAVOS), CONFORME LAUDO TÉCNICO CONSTAN-TE ÀS FLS. 164-178 E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ÀS FLS. 179-180 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0019437/2015. Data da assinatura: 16/09/2019. Signatário: Larissa Abdalla Britto, Diretora Geral do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRIT-TO Diretora Geral do DETRAN/ MA

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA DA RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 324/ 2018-DC/EMSERH ERRATA REFERENTE A RESENHA (EX-TRATO) DO CONTRATO Nº 324/2018-DC/EMSERH CONCER NENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.165/2018/EM SERH. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.519.709/0001 - 63, neste ato representado pelo seu presidente o RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 19960994-2 e inscrito no CPF sob nº 822.800.023-53, residente e domiciliado nesta Cidade, Capital do Estado do Maranhão (MA). CONTRATADA: EMPRESA MINERVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ nº 12.099.858/0001-34, sediada na Cidade de Imperatriz (MA), na Avenida Circular Atlântico Sul, Parque Alvorada, Loteamento Park Imperial, Setor Rua dos Guaras, nº 100, Lote 16, Quadra 19, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000034340494-0 e inscrita sob CPF/MF nº 237.383.323-91, residente e domiciliada na Cidade de Imperatriz (MA). As partes sujeitam-se a presente Errata da Resenha (Extrato) do Contrato nº 324/2018-DC/EMSERH, concernente ao Processo Administrativo nº 24.165/2018/EMSERH, com fulcro no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRI-MEIRA-ERRATA DA RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 324/2018-DC/EMSERH: ONDE SE LÊ: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) dias a contar da data de sua assinatura. LEIA-SE: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 324/2018-DC/EMSERH, não expressamente alteradas por esta Errata. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH Pela Contratante

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, através do seu Pregoeiro, informa a presente ERRATA AO AVSIO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 003/2019. ONDE SE LÊ: ELETRONIC AUTO ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ: 19.457.821/0001-80, vencedora pelo valor de R\$ 427.134,64 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA CNPJ: 05.294.460/0001-93, vencedora pelo valor de R\$ 191.971,43 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos); DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.764/0001-72, vencedora pelo valor de R\$ 1.454.391,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos); FELIPE M. MOREIRA CNPJ: 08.667.300/0001-30, vencedora pelo valor de R\$ 1.269.684,28 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); LEIA-SE: ELETRONIC AUTO ELÉTRI-CA LTDA-ME, CNPJ: 19.457.821/0001-80, vencedora pelo valor de R\$ 643.071,64 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos); DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.764/0001-72, vencedora pelo valor de R\$ 1.454.391,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos); FELIPE M. MOREIRA CNPJ: 08.667.300/0001-30, vencedora pelo valor de R\$ 1.257.046,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA. 20 de setembro de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca/ Pregoeiro.

ERRATA AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017. Tomada de Preços Nº 006/2017. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, informa a presente ERRATA AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017. Tomada de Preços Nº 006/2017. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019; LEIA-SE: EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA. 23 de setembro de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA AO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017. Tomada de Preços Nº 006/2017. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, informa a presente ERRATA AO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017. Tomada de Preços Nº 006/2017. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015; LEIASE: EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA. 23 de setembro de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

ERRATA do Resultado da Tomada de Preços nº. 011/2019. Na Publicação do Resultado publicado no DOE do dia 18/09/2019, seção 3, página 46, **Onde se lê**: Valor global de R\$ 163.777,24 (cento sessenta e três mil setecentos setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). LEIA-SE: valor global de R\$ 97.690,79 (noventa e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos). Itapecuru Mirim (MA), 20 de setembro de 2019 - Elias Rodrigues de Morais-Secretário da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 02.06.00.251/2019 - SEDES, Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nº 169, Ano XLIII, de 05 de agosto de 2019, ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA:** 01/08/2019 á 31/07/2019.



LEIA-SE VIGÊNCIA: 01/08/2019 Á 31/07/2020. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 03 de Junho de 2019. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

#### **ESTATUTOS**

# ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JATOBÁ DO NOLETOS E REGIÃO

RESENHA DE ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADO-RES DO JATOBÁ DO NOLETOS E REGIÃO. DENOMINA-ÇÃO: Associação dos Moradores do Jatobá dos Noletos e Região. SEDE e FORO: Na cidade de São João dos Patos - MA. DURA-CÃO: Prazo indeterminado. OBJETIVO/FINALIDADE: I – Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, agricultores, trabalhadores rurais, pescadores, bordadeiras, e por fim todos os moradores do povoado Jatobá do Noletos e Região. II - Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, saúde, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social, oportunidades também para os trabalhadores rurais, pescadores, bordadeiras, horticultores, jovens, donas de casa, enfim, oportunizar e promover melhorias para os moradores do povoado de toda região. III - Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social, oficinas de cultura e artes. END/SEDE: Rua Rui Barbosa, 233 Anexo A. Bairro, Açudinho I, São João dos Patos – MA. SÓCIOS: Número Ilimitado. EXTINÇÃO: Na hipótese de extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral. PRESIDENTE: Lucielio da Silva Noleto

# ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MALHADA D'AREIA E REGIÃO

RESENHA DE ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADO-RES DO POVOADO MALHADA D'AREIA E REGIÃO DE-NOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Povoado Malhada D'Areia e Região. **SEDE e FORO:** Na cidade de São João dos Patos MA. DURAÇÃO: Prazo indeterminado. OBJETIVO/FINALI-**DADE:** I – Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, agricultores, trabalhadores rurais, pescadores, bordadeiras, e por fim todos os moradores do povoado Malhada D'Areia e Região. II - Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, saúde, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social, oportunidades também para os trabalhadores rurais, pescadores, bordadeiras, horticultores, jovens, donas de casa, enfim, oportunizar e promover melhorias para os moradores do povoado e de toda região. III - Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social, oficinas de cultura e artes. END/SEDE: Rua Rui Barbosa, 233 Anexo B. Bairro, Açudinho I, São João dos Patos - MA. SÓCIOS: Número Ilimitado. EXTIN-ÇÃO: Na hipótese de extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral. PRESIDENTE: Fabiano Corrêa Lima

#### **LEI**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE I TAPECURU-MIRIM/MA

LEI Nº 1428/2019 - GP, de 23 de setembro de 2019. Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 715.500,07(setecentos e quinze mil e quinhentos reais e sete centavos), referente ao termo aditivo firmado com a Vale S.A, com o objetivo principal para a Construção de uma Escola com 06 salas de aula. Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Credito Adicional Especial aberto em conformidade com os artigos 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, Inciso II, por Excesso de Arrecadação - Fonte 0122 - Transferência de Convênio Vinculada Educação 1.22.57 - Transferência de convênio de Outras Entidades, no projeto 12.361.0013.1014 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) referente ao termo aditivo firmado com a Sul Financeira S.A para ser aplicado no desenvolvimento do Esporte e Lazer do Municipio". Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Credito Adicional Especial aberto em conformidade com os artigos 21º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, Inciso II, por Excesso de Arrecadação Fonte 0124 - transferência de Convenio (Exceto Educação e Saúde), 1.24.57 - Transferências de Convênios de Outras Entidades no projeto 13.392.0029.2068 - Desenvolvimento das Atividades Folclóricas, Artísticas e Culturais, Art. 3º - Os créditos Adicionais Especiais referidos nos arts 1º e 2º serão desdobrados ao nível do elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recursos, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	
0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.1014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.51	Obras e Instalações	01.24.57	715.500,07

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
0206	SEC. MUNICIPALDA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE,		
	LAZER E TURISMO		
13.392.0029.2068	Desenvolvimento das Atividades, Folclóricas Artística e Culturais		
3.3.90.30	Material de Consumo	01.24.57	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	01.24.57	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	01.24.57	40.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	01.24.57	4.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU- MIRIM/MA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019. Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal



### **NOTIFICAÇÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada REGULAR, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

#### ANEXO I

Compromissário	Nº do Termo de Compro- misso	ОВЈЕТО	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
Laboratório de Expressões Artísticas – LABORARTE	076/2018	Circuladô de Encantos	260335/2016	80642/2019	Regular Com Ressalvas
Claudson Miranda Nicodemes d Silva – 02455458326	065/2018	Dança Criança	135411/2017	188426/2019	Regular Sem Ressalvas
Caroline C. de Oliveira Marques produções Culturais	027/2019	Gira Coreira 2019	68013/2019	191316/2019	Regular Sem Ressalvas
Caroline C. de Oliveira Marques produções Culturais	025/2019	Viva Pandeirão 2019	68058/2018	191276/2019	Regular Sem Ressalvas

SÃO LUÍS (MA), 23 DE SETEMBRO DE 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

#### **PORTARIAS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 986-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando Comunicação interna nº 45/2019 - DPEMA/ZÉ DOCA enviada pela Defensora Pública Lisly Borges Barreiras, no dia 18/09/2019, requerendo a emissão de Portaria para realização de PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Zé Doca - MA; Considerando parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; Considerando a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-Graduação em Direito do Núcleo Regional de Zé Doca/MA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando que a referida Comissão será composta por Presidente, um mebro e uma Secretária; Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOL-VE: Art. 1º Designar a Defensora LISLY BORGES BARREI-RA, 1ª Classe, Matrícula nº 00861910, na condição de Presidente, a Defensora Pública EVYLY MELO QUEIROZ, 1ª Classe, Matrícula nº 00867802, como membro e a servidora SANDYELEN DE MELO DOS SANTOS como Secretária, para a realização do Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-Graduação em Direito do Núcleo Regional de Zé Doca/MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2019. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

PORTARIA Nº 330 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍ-PIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, NOMEIA SEUS MEM BROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ RIBAMAR RI BEIRO FONSECA, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito

público e na forma da lei n. 8.666/93. RESOLVE: Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Humberto de Campos/MA, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercer os trabalhos de acordo com os poderes/ atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores; Art. 2.º Ficam nomeados membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores: I - ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE, Matrícula n.º 0270, Assistente Técnico I - DAS - 4 - Membro Titular e Presidente da CPL; I - FRANCISCO DE PAULA MACHADO DIAS, Matrícula n.º 0038, Chefe de Departamento DAI - 1 – Membro Titular e Secretário da CPL; II – VIRGINIA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula n.º 2480, Assessor DAS – 3 – Membro Titular da CPL; IV – LUIS FERNANDO DE MATOS PEREIRA, Matrícula n.º 0238, Agente de Administração - Suplente; V - WILSON SERGIO COSTA MORAES, Matrícula n.º 2983, Agente de Administração – Suplente da Equipe de Apoio; VI - BIANCA CORREA DA SILVA, Matrícula n.º 2970, Chefe de Departamento - DAI - 1 - Suplente da Equipe de Apoio. Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo. Art. 3.º Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos seus membros a faculdade de convocar assessoramento técnico para emissão de pareceres em assuntos específicos. Art. 4º - As atribuições da CPL, dentre outras, serão: I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, com a escolha da modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório; II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível; III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico; IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes; V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio; VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários; VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais,

quando necessário; VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes; IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços; X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão; XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação; XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital; XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação; XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão; XVII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação. XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo; XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível; XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Art. 5º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA: I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias; II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões; III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes; IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário; V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação; VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões; VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios; VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios; IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão; X – propor à autoridade competente o processo para homologação do objeto vencedor da licitação; XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão. Art.6º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos Decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião. Art. 7º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade, para o período subsequente. Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 10 de 17 de janeiro de 2019. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 24 DE SETEMBRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonseca Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 331 de 24 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SO-BRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS /MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e consoante às normas gerais de direito público. **RESOLVE:** Art. 1.º Fica nomeada o Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Humberto de Campos/MA, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores: I-ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE, Matrícula n.º 0270, Assistente Téc-

nico I-DAS -4 -Pregoeiro; II-FRANCISCO DE PAULA MACHA DO DIAS, Matrícula n.º 0038, Chefe de Departamento DAI-1 Membro Titular da Equipe de Apoio; III-VIRGINIA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula n.º 2983, Assessor DAS-3-Membro Titular da Equipe de Apoio; IV-LUIS FERNAN-DO DE MATOS PEREIRA, Matrícula n.º 0238, Agente de Administração-Suplente da Equipe de Apoio; V-WILSON SERGIO COSTA MORAES, Matrícula n.º 2983, Agente de Administração – Suplente da Equipe de Apoio; VI – BIANCA CORREA DA SILVA, Matrícula n.º 2970, Chefe de Departamento - DAI -1-Suplente da Equipe de Apoio; Parágrafo único: O Pregoeiro em seus impedimentos e ausências, será substituído por membros da equipe de apoio, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo. Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão: I - Emissão do Edital; II - O credenciamento dos interessados; III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; VI - A adjudicação da proposta de menor preço; VII - A elaboração de ata; VIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio; IX- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e X - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Art. 3º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos durante o ano de 2019. Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 11 de 17 de janeiro de 2019. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 24 DE SETEMBRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonseca Prefeito Municipal.

#### **ADITIVOS**

#### INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DO OUARTO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 11/2016-ITERMA: Referência: Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Valor Repactuado: R\$ 13.827,84 (treze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Valor do presente contrato passa a ser: R\$ 234.847,68 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a ser pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.

#### **ESTADO DO MARANHÃO**

#### DIÀRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO